



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de setembro de 2022

Edição 169

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.450, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga disponibilização de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogada a disponibilização do Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0555-5, SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA à disposição do Governo Federal, para exercer função de natureza bombeiro-militar, prestando apoio na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, com ônus para o Órgão de origem, no período de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2° O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, de acordo com o inciso IV do art. 26 concomitante com o inciso IV do § 2° do art. 5° todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 23 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027972737

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, FLAVIO DIAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031788637

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031788751

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031788948

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031789087

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, VITORIA MAINÃ DE ALMEIDA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031770831

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, JONES DARLIN BARBOSA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031770409

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, BRUNA VARINI VOLPATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031772187

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031773857

Decreto de 29 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, EVALDO MERCADO NOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031773915

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, ANNA KAROLINA CRUZ COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031783435

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, GLEIKHIANE WEBER CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031785327

Decreto de 01 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 15 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 136 de 19 de julho de 2022, que nomeou a partir de 18 de julho de 2022, JUCIMAR PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 18 de Julho de 2022	a partir de 1 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031785894

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031786705

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, DARIANE DA ROCHA BENANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031786908

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, DARIANE DA ROCHA BENANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031787132

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ARLINDO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031787323

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, SIMONE COSTA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031772092

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031771649

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de agosto de 2022, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031777577

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031779788

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031779369

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031779495

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031779662

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2022, FERNANDO SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031752915

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, SAULO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031752747

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2022, RAFAELA RAMIRO PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031740977

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2022, RODRIGO AFONSO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031739748

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2022, RAFAELA RAMIRO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031739348

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.120 de 28 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 25 de maio de 2022, ROGÉRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031741344

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2022, TATIANE LOURDES GRASSI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093305, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031739647

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031739352

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de julho de 2022, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031751780

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de julho de 2022, WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031734957

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031745247

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031746023

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOSKY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031746125

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031746342

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031746475

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031736506

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de maio de 2022, FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140459, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031737160

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031737302

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de junho de 2022, MESSIAS FERNANDES GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031737998

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031738955

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de agosto de 2022, MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031738643

Decreto de 31 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de maio de 2022 a 1 de agosto de 2022, GEAN PEREIRA ACRISIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031739544

Decreto de 01 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de agosto de 2022, MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300015577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031784762

CASA CIVIL

Portaria nº 14 de 01 de setembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula n.º 300105818, ocupante do cargo de Assessor XII, para responder interinamente como Coordenadora da Assessoria Técnica da Casa Civil, no período de 22 de Agosto de 2022 a 10 de Setembro de 2022, em substituição a servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula n.º 300109109, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria Técnica da Casa Civil, a qual se encontra em gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 22 de Agosto de 2022.

GISELE DA SILVA SANTOS

Diretora Executiva da Casa Civil

Portaria n.º 6 de 11 de março de 2021

(0016711996)

Protocolo 0031763522

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0573/SEGE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada, noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas. **5-VALOR:** R\$ 132.029,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0031.072138/2022-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/100/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.

Protocolo 0031754836

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0607/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 28.714.157/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição completa de Painel de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto). **5-**

VALOR: R\$ 149.178,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0042.067837/2022-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/073/2021 - PE/052/2021/TJAP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

Protocolo 0031797364

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0549/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** AGRO DINÂMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.856.519/0001-64 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Empresa Especializada e credenciada na metodologia do programa BALDE CHEIO, EMBRAPA, para capacitação continuada para 74 (setenta e quatro) extensionistas rurais da EMATER-RO, com duração de 05 anos, num total estimado de 1.125 capacitações, totalizando 5.040 horas/aulas, com ênfase em gestão financeira e zootécnica de 2.220 propriedades rurais de bovinocultura leiteira no Estado, para execução das ações do Projeto CONSULTEC. **5-VALOR:** R\$ 1.774.658,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 02401000000240 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0011.374800/2021-78 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/077/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

Protocolo 0031756232

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 794/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LIMIAR - CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.236.384/0001-60 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de aproximadamente 22,99% ao contrato, o que representa o valor de R\$ 428.772,36. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 17.012.10.302.2034.4004 - Fonte de Recurso: 0100/0300/0110/0310/0209/0609 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0036.447425/2019-90 **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Protocolo 0031792573

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0433/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº: 19.614.838/0001-01 **4-OBJETO:** Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0433/SEAGRI/PGE/2022 um parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo.". **5-PROCESSO:** 0025.067712/2022-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

Protocolo 0031793262

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0603/CGE-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IRDA, CNPJ/MF Nº: 30.499.788/0001-93 **4-OBJETO:** Contratação serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoa na área jurídica e atuação administrativa, através de 08 (oito) inscrições, para viabilizar a participação dos servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE, no II Congresso Rondoniense de Direito Administrativo, e terá como o tema "Direito Administrativo e os Limites da Discricionariedade", que será organizado pelo Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA), que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, distribuído em duas Conferências (de abertura e encerramento) e sete painéis que abordarão questões envolvendo Constitucionalização do Direito Administrativo, Consensualidade Administrativa, Direito Administrativo do Medo, Direito Administrativo e Inovação, entre outros. **5-VALOR:** R\$ 4.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412210152087208718 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0007.068376/2022-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 0031794502

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 534/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.622.266/0001-64 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 534/PGE-2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2022. Fica autorizado o reajustamento do contrato, passando-se a contratação para o valor total de R\$ 158.400,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Atividade: 06.181.2075.2279 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0037.198318/2021-37 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031794979

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0520/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 315 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Machadinho do Oeste - 5ºBEC e Cujubim. **5-VALOR:** R\$ 62.020,56 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070293/2022-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031795404

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0524/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 571 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Nova Mamoré, Nova Mamoré - Nova Dimensão, Candeias do Jamari e Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 225.421,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 06480000000648 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070288/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031795405

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0522/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 280 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Porto Velho - União Bandeirantes e Nova Mamoré - Jacinópolis. **5-VALOR:** R\$ 103.326,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070215/2022-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031795797

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0523/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 350 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Candeias do Jamari - Triunfo, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré - Jacinópolis. **5-VALOR:** R\$ 92.181,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho:

2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070332/2022-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031795798

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0532/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 35 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e o Município e Distritos de São Miguel do Guaporé. **5-VALOR:** R\$ 3.446,45 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070346/2022-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031795800

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0529/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 525 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Candeias do Jamari, Porto Velho - Rio Pardo, Nova Mamoré, Nova Mamoré - Nova Dimensão, Porto Velho - Vila da Penha e Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 180.331,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070336/2022-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031796112

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0533/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 105 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Espigão do Oeste - Boa Vista do Pacarana e Colorado do Oeste. **5-VALOR:** R\$ 11.918,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108702 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.070339/2022-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/178/2022 - PE/12/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Protocolo 0031796114

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0429/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Jarú. **5-VALOR:** R\$ 1.067.146,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082924/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/047/2022 - PE/584/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da Autorização de Início dos Serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 0031796449

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0430/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Pimenta Bueno. **5-VALOR:** R\$ 956.359,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082930/2022-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/047/2022 - PE/584/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031796451

EXTRATO

EXTRATO Nº 2471

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 453/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de material pedagógico atitude saudável. **5-REPASSE:** R\$ 192.910,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 0100001012 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.153,17 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.507604/2021-05 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

EXTRATO Nº 2472

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 528/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Reforma e Adequação da E.M.E.F. Gomes Carneiro no município de Costa Marques/RO. **5-REPASSE:** R\$ 913.500,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 135.434,26 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.506952/2021-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO Nº 2473

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 529/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola E.M.E.F. Manuel de Lima Paz no município de Santa Luzia D'Oeste. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.137,32 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.556705/2021-00 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO Nº 2474

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 148/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA PORTAS ABERTAS, CNPJ/MF Nº 32.783.746/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Van para promover os trabalhos realizados pela Associação dos Evangélicos Ministério de Madureira Portas Abertas. **5-REPASSE:** R\$ 259.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001006 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.590,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.067961/2022-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2475

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 187/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACRIPAR, CNPJ/MF Nº 10.971.574/0001-60 **4-OBJETO:** Parceria entre SEDEC e a Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR, na execução do projeto "III Festival Internacional Tambaqui da Amazônia 2022", conforme consta no Plano de Trabalho. **5-REPASSE:** R\$ 723.559,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312320001004100401 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 06400000000640 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.069202/2022-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2476

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 189/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE, CNPJ/MF Nº 01.796.057/0001-01 **4-OBJETO:** Serviços de colheita de milho, pulverização de lavouras e processamento de cereais, através da aquisição de 01 colhedora de milho, 01 pulverizador agrícola e 01 batedor de cereais. **5-REPASSE:** R\$ 209.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001011 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070753/2022-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2477

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 192/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE RONDONINAS - AMADERON, CNPJ/MF Nº 19.686.646/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário, visando a realização do evento 10ª Expominas Rodeio Show, no distrito de Rondoninas, no período de 01 a 03 de setembro de 2022. **5-REPASSE:** R\$ 99.949,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001006 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.069629/2022-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2478

1-EXTRATO: 10º TACNV Nº 082/PGE-2014 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 26.08.2022. **5-PROCESSO:** 0064.419341/2019-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO Nº 2479

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 261/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.779.393/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 261/PGE-2021 por mais 180, a contar de 09/09/2022. **5-PROCESSO:** 0036.480251/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

EXTRATO Nº 2480

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 296/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.214379/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2481

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 318/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 12/09/2022. **5-PROCESSO:** 0069.284942/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2482

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 347/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 300 dias, a contar de 25.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.340052/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2483

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 372/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 12.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.293469/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2484

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 373/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 373/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 21.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.423756/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

EXTRATO Nº 2485

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 383/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE

GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 14.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.322441/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2486

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 035/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 035/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 14.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.570817/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2487

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 094/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 094/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 01/09/2022. **5-PROCESSO:** 0032.500481/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

EXTRATO Nº 2488

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 243/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, a contar de 16.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.551106/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO Nº 2489

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 423/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 423/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 29.09.2022. **5-PROCESSO:** 0069.068777/2022-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

EXTRATO Nº 2490

1-EXTRATO: T. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** CETAS-RO **3-COOPERADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, CNPJ/MF nº 87.878.476/0001-08 **4-OBJETO:** Cooperação técnica na aplicação do Processo Seletivo Unificado para Residência Uni e Multiprofissional em Saúde. **5-PROCESSO:** 0055.067801/2022-33 **6-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da data de sua assinatura **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

Protocolo 0031828322

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 25/2022/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de conferência HDI EXPERIENCE CONFERENCE & EXPO 2022, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **DANILO BOTELHO LIMA** DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

- **GABRIEL VAZ SEVERO** ANALISTA DE SISTEMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031766995

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 10719/2022/CBM-GABCMD a viagem dos Bombeiros militar abaixo relacionados, à cidade de Chapecó/SC, no período de 10 a 18 de setembro de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas - CIAD - CBMSC, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- MAJ BM RE 200001884 **ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA**.

- MAJ BM RE 200002981 **ATENOR CORREA BARRETO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031775415

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 344/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracajú/SE, no período de 6 a 12 de setembro de 2022, com a finalidade de representarem o estado de Rondônia nos Jogos da Juventude 2022 - Etapa Escolar Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA** PN III.

- **VALDEMIR JOSÉ BENTO** PROFESSOR.

- **JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES** PROFESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031720337

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 153/2022/SEFIN-CRE, a viagem do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, Gerente de Fiscalização/AFTE, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de agosto de 2022 a 3 de setembro de 2022, com a finalidade de participação do Workshop "Diretrizes para o Profisco III - Uma Visão de Futuro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031759988

Portaria nº 412 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5401 (0031742587), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071024/2022-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor CLEICIANO FEITOSA GALDINO, matrícula 300156605, pertencente ao

Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 07/11/2022 a 16/11/2022 e 20/09/2022 a 29/09/2022, a qual fica transferida para fruição no período de 12/09/2022 a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031766154

Portaria nº 413 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5388 (0031732261), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071020/2022-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor ARTHUR MARTINS RODRIGUES, matrícula 300156525, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 07/11/2022 a 16/11/2022 e 01/09/2022 a 10/09/2022, a qual fica transferida para fruição no período de 12/09/2022 a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031767488

Portaria nº 414 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5387 (0031731098), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071023/2022-72;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor HENRIQUE PONTES DE LIMA, matrícula **300166649**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de 16/11/2022 a 25/11/2022 e 10/09/2022 a 19/09/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 12/09/2022 a 01/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031767950

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando adquirir a Aquisição de material de consumo e de bens para atender a

Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da superintendência de gestão dos gastos públicos administrativos - SUGESP, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0042.070028/2022-31 que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 1 de setembro de 2022.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0031627156

Portaria nº 415 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 107/2022/CASACIVIL-SERVIII, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071005/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MIRIAM NASCIMENTO DELGADO**, matrícula nº **300156537**, ocupante de cargo em comissão de Assessor VI - CDS-06, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura/RO- CASA CIVIL, para ficar a frente **temporariamente** da Secretaria Regional, pelo **período de 01 a 30 de setembro de 2022 (30 dias)**, em substituição a Titular **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, matrícula nº 300093597, que estará usufruindo licença prêmio por assiduidade, conforme Portaria nº 5982, de 06/07/2022, DOE/RO Nº 128, de 07/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031790582

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando adquirir a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Link de Internet para atender a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, visando as necessidades da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº **0042.069934/2022-93**, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0031703961

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 74/2022/SEFIN-EGE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 13 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participarem da 53ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profisco.

- **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** TECNICA TRIBUTARIA/COORDENADORA GERAL DO EGE.
- **FABIANO DE SOUSA GUTIERRE** GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031799624

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 5/2022/IPERON-GECOMP, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, à cidade de Curitiba/PR, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do 20º Congresso Previdenciário da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **HERMANN CAVALCANTE LACERDA** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA.
- **VIRNA BARRONCAS BUSSONS** TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA CHEFE DE EQUIPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031805316

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 121394 de 24 de agosto de 2022, publicado no DOE Nº 163 de 25/08/2022, conforme despacho 0031802164, solicitação FROTA nº 121394, onde autorizou a viagem do servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA**, Técnico em Previdência, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 7 a 9 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Curso Presencial de Planejamento e Gestão do Patrimônio Público, NBCASP e o Desfazimento de Bens, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031811437

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 143/2022/CGE-GAF, a viagem do Controlador Geral do Estado-RO **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado de

Rondônia/CGE, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 7 a 10 de setembro de 2022, com a finalidade de participar como palestrante o 1º Encontro do Sistema de Controle Interno do Estado do Acre - " Tema Auditoria dos Riscos e Integridade no Setor Florestal para os servidores da Administração Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031784973

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competências ao servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS - Diretor Técnico**, para exercer a substituição imediata e automática, na ausência do Superintendente **DELNER FREIRE**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 (0015643431).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a contar de 01/09/2022.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031774869

Portaria nº 96 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a substituição eventual no impedimento legal ou temporário de ocupante de cargo no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC. O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ED CARLOS EGERT GALVAO**, matrícula n. ***148***, como substituto eventual do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EDSON MASAMI HIRACAKA**, matrícula n.***172***, como substituto eventual do servidor **JONATAS JUSTINIANO LIMA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ANA FLAVIA MAIA BARBOSA**, matrícula n. ***181***, como substituta eventual do servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**, matrícula n. ***161***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **SUERLEI GONDIM DUTRA**, matrícula n. ***123***, como substituta eventual do servidor **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 5º **DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, matrícula n. ***170***, como substituta eventual do servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 6º **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES**, matrícula n. ***148***, como substituto eventual do servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL SANTI BINDA**, matrícula n. ***170***, como substituto eventual do

servidor **MATHEUS DA SILVA CRUZ**, matrícula n. ***158***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 8º **DESIGNAR** o servidor **MATHEUS DA SILVA CRUZ**, matrícula n. ***158***, como substituto eventual do servidor **GABRIEL SANTI BINDA**, matrícula n. ***170***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 9º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. ***149***, como substituto eventual da servidora **EURIANE NOGUEIRA FROTA**, matrícula n. ***158***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 10º **DESIGNAR** a servidora **JULIEN MARTINS CZESLUNIAK**, matrícula n. ***142***, como substituta eventual da servidora **ADILA CRISTINA LIMA LOPES**, matrícula n. ***163***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 11º **DESIGNAR** a servidora **GEZINEIA PAULA DA COSTA**, matrícula n. ***173***, como substituta eventual do servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. ***149***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 12º **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO**, matrícula n. ***172***, como substituto eventual do servidor **ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 13º **DESIGNAR** o servidor **HENDREI DE SOUZA MAIA**, matrícula n. ***172***, como substituto eventual do servidor **DALTRO BARBOSA FILHO**, matrícula n. ***159***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 14º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA**, matrícula n. ***150***, como substituto eventual do servidor **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n. ***172***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 15º **DESIGNAR** o servidor **ABNER WINICIUS VIANA LEAL**, matrícula n. ***149***, como substituto eventual do servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA**, matrícula n. ***161***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 16º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, matrícula n. ***149***, como substituto eventual do servidor **LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES**, matrícula n. ***143***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 17º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES**, matrícula n. ***143***, como substituto eventual da servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 18º **DESIGNAR** a servidora **ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, matrícula n. ***178***, como substituta eventual da servidora **KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. ***173***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 19º **DESIGNAR** a servidora **ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO**, matrícula n. ***180***, como substituta eventual da servidora **SUERLEI GONDIM DUTRA**, matrícula n. ***123***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 20º **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. ***164***, como substituta eventual da servidora **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula n. ***149***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 21º **DESIGNAR** a servidora **GECIELE BATISTA PEREIRA GONCALVES**, matrícula n. ***180***, como substituta eventual da servidora **LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO**, matrícula n. ***173***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 22º **DESIGNAR** o servidor **EDERSON VANAZZI ALVES**, matrícula n. ***154***, como substituto eventual do servidor **JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA**, matrícula n. ***169***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 23º **DESIGNAR** o servidor **ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA**, matrícula n. ***148***, como substituto eventual do servidor **MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. ***149***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 24º **DESIGNAR** a servidora **IASMIN LIMA BATISTA**, matrícula n. ***139***, como substituta eventual do servidor **GENER EMANOEL ALVES FEITOSA**, matrícula n. ***148***, a fim de exercer as atribuições deste, de

forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 25º **DESIGNAR** o servidor **TEO CABRAL CARVALHO SILVA**, matrícula n. ***148***, como substituto eventual do servidor **FRANCISMAR ALVES SILVA**, matrícula n. ***135***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 26º **DESIGNAR** o servidor **TIAGO RODRIGUES MARTINS**, matrícula n. ***142***, como substituto eventual do servidor **ANTONIO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula n. ***161***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 27º **DESIGNAR** a servidora **ANA FLAVIA MAIA BARBOSA**, matrícula n. ***181***, como substituta eventual do servidor **DENIZARD DIMITRI CAMARGO**, matrícula n. ***173***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 28º **DESIGNAR** o servidor **DENIZARD DIMITRI CAMARGO**, matrícula n. ***173***, como substituto eventual da servidora **ANA FLAVIA MAIA BARBOSA**, matrícula n. ***181***, a fim de exercer as atribuições desta, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 29º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula n. ***176***, como substituto eventual do servidor **JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA**, matrícula n. ***172***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 30º **DESIGNAR** o servidor **JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA**, matrícula n. ***176***, como substituto eventual da servidora **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula n. ***172***, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 31º Fica revogada a Portaria 51 (0029129143).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - DIOF/RO

Protocolo 0031671198

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 430 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, publicada no DIOF nº 177, de 02/09/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando a atualização do **PPA 2020-2023**, exercício 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual- **PPA 2020-2023**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Jailson Viana de Almeida	300155486	Secretário Adjunto
Membro	Delner do Carmo Azevedo	300126600	Diretor Executivo
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Nickson Neres de Moura	300150157	Especial Pol. Públicas
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	300062323	Coord. Adm. Financeira

2041 - Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	Valéria Moreno Martão	300149107	Coord. De Políticas Públicas
---	-----------------------	-----------	------------------------------

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Nickson Neres de Moura	300150157
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Nickson Neres de Moura	300150157
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	300104666
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda de Assis	300113011
	2096- FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Débora Cistina Neves da Silva	300046300
	2091 -ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Vicente de Paula Braga Goés	300062173
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Vicente de Paula Braga Goés	300062173
	1490- REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	Vicente de Paula Braga Goés	300062173
2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2079 -DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	Nickson Neres de Moura	300150157
	2422 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valéria Moreno Martão	300149107
	2464 - FORTALECIMENTO DE OBSERVATÓRIO REGIONAL	Valéria Moreno Martão	300149107
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Dalva Santos de Almeida	300165349
	4545- CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL	Valéria Moreno Martão	300149107

Art. 2º - Cessam os efeitos da Portaria nº **21/2022/SEPOG-CAF (0023496653)**, publicada no DIOF nº 13, de 20/01/2022 a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0031767123

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021**, publicada no **Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº **156/202** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, cujo o objetivo é a aquisição de Luvas, em favor da Empresa: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de **R\$ 1.438,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme **Parecer nº 77 (0031589148)**, para atender o Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Porto Velho, 31 de agosto de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0031737045

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7967 de 01 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 311/2021/SEGEP-5CSPAD, de 1º de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 099/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031792761

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.463962/2018-95, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072341/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7251, de 12 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031230560

Portaria nº 7906 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.072803/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300126370	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	303 304	15/ 10/2017 à 14/10/2019 15/10/2019 à 14/10/2021	04 C 05 C	15/ 10/2019 15/10/2021
300044664	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	317	14/ 12/2019 à 13/12/2021	18 C	14/ 12/2021

300094002	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	205 206	01/ 12/2017 à 30/11/2019 01/12/2019 à 30/11/2021	06 B 07 B	01/ 12/2019 01/12/2021
300094000	CAROLINA MOURA RODRIGUES	306	01/ 12/2019 à 30/11/2021	07 C	01/ 12/2021
300094006	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	306	01/ 12/2019 à 30/11/2021	07 C	01/ 12/2021
300126661	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	104	21/ 10/2019 à 20/10/2021	05 A	21/ 10/2021
300093998	DILVA MORET DO VALE	306	01/ 12/2019 à 30/11/2021	07 C	01/ 12/2021
300094019	HILDA DA SILVA FÉLIX	106	01/ 12/2019 à 30/11/2021	07 A	01/ 12/2021
300094298	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	206	03/ 12/2019 à 02/12/2021	07 B	03/ 12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031742511

Portaria nº 7909 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.072796/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA

Matrícula: 300017140

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 04/07/2014 à 03/07/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/07/2016

Período de Avaliação: 04/07/2016 à 03/07/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/07/2018

Período de Avaliação: 04/07/2018 à 03/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031744113

EDITAL Nº 243/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 2/9/2022 a 11/9/2022. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação"**.

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-

21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 243/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/____

Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano**

Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

Telefone **Fixo:** _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____ **N. Conta** _____

Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

Cargo: _____ **Carga Horária:** _____

_____, ____/____/____

LocalDataAssinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Ortopedista - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	25783	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	45

Cargo: Médico Psiquiatra - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	25799	DIONES CLAUDINEI CAVALI	48

Porto Velho, 1 de setembro 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0031522357

Portaria nº 7941 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0070.068370/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300151877	MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO	Analista Contábil	30/ 08/2021 a 29/08/2022	CONT 03	30/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031781162

Portaria nº 7932 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.072897/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102302	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	303304305	30/ 09/2014 a 29/09/2016 30/09/2016 a 29/09/2018 30/09/2018 a 29/09/2020	04 C 05 C 06 C	30/ 09/2016 30/09/2018 30/09/2020
300124659	DANIEL OSHIRO	203204	27/ 06/2017 a 26/06/2019 27/06/2019 a 26/06/2021	04 B 05 B	27/ 06/2019 27/06/2021
300126874	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	104	18/ 11/2019 a 17/11/2021	05 A	18/ 11/2021

300068943	JAKELINE GONÇALVES REIS	104105106107	09/ 04/2013 a 08/04/2015 09/04/2015 a 08/04/2017 09/04/2017 a 08/04/2019 09/04/2019 a 08/04/2021	05 A 06 A 07 A 08 A	09/ 04/2015 09/04/2017 09/04/2019 09/04/2021
300093032	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	206	26/ 10/2019 a 25/10/2021	07 B	26/ 10/2021
300124704	MARIA GONÇALVES DA SILVA	203204	25/ 06/2017 a 24/06/2019 25/06/2019 a 24/06/2021	04 B 05 B	25/ 06/2019 25/06/2021
300062956	MARILIA DE SOUZA ALVES	107108	25/ 10/2017 a 24/10/2019 25/10/2019 a 24/10/2021	08 A 09 A	25/ 10/2019 25/10/2021
300124108	RENE OLIVEIRA DE BRITO	203204	24/ 06/2017 a 23/06/2019 24/06/2019 a 23/06/2021	04 B 05 B	24/ 06/2019 24/06/2021
300135781	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	103	21/ 10/2019 a 20/10/2021	04 A	21/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031771351

Portaria nº 7938 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.067658/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFE./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
GEOVANES PEREIRA BONFIM	300073798	Técnico em Enfermagem	107	30/ 01/2020 a 29/01/2022	08 A	30/ 01/2022
JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	300073816	Psicóloga	207	29/ 01/2020 a 28/01/2022	08 B	29/ 01/2022
MARIA BORGES DA SILVA CARVALHO	300073832	Técnico em Enfermagem	307	31/ 01/2020 a 30/01/2022	08 C	31/ 01/2022
TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA	300038917	Enfermeira	210	29/ 01/2020 a 28/01/2022	11 B	29/ 01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031778984

Portaria nº 7946 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0031724549) constante nos autos do Processo n. 0049.600679/2021-18,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

Tornar sem efeito a Portaria n. 460 de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 15 de 25 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031783765

Portaria nº 7860 de 30 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0031703542) constante nos autos do Processo n. 0031.371089/2021-61,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8623 de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 204 de 13 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031712823

Portaria nº 7862 de 30 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0031704171), constante nos autos do Processo n. 0031.371089/2021-61,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8217/NCSR/SEGEP/SEPOG de progressão funcional da servidora:

Nome: ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ

Matricula: 300096128

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 04/2010 a 13/04/2013	Classe:A; Ref: 02	14/ 04/2013
14/ 04/2013 a 13/04/2014	Classe:A; Ref: 03	14/ 04/2014
14/ 04/2014 a 13/04/2016	Classe:A; Ref: 04	14/ 04/2016

Leia-se

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 04/2013 a 13/04/2014	Classe:A; Ref: 03	14/ 04/2014
14/ 04/2014 a 13/04/2016	Classe:A; Ref: 04	14/ 04/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031713292

Portaria nº 7885 de 31 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0031699196) constante nos autos do Processo n. 0031.373546/2021-52,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8897 de 11 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 204 de 13 de outubro de 2021, que excluiu um período da progressão funcional da servidora, ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ,

matricula 300096128, por motivo de inadvertência na grafia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031738547

Portaria nº 7888 de 31 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.371089/2021-61,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5547/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9 de junho de 2016, publicada no DOE 118 de 29 de junho de 2016:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/ 06/2010 a 20/06/2013	Classe:A;Referência 2	21/ 06/2013
21/ 06/2013 a 20/06/2014	Classe:A;Referência 3	21/ 06/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/ 06/2013 a 20/06/2014	Classe:A; Referência:3	21/ 06/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031739470

Portaria nº 7963 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 568/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031788001

Portaria nº 7960 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 567/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031787615

Portaria nº 7948 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 587/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.337937/2020-22, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/SESAU/2018,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **CLÉDSON DE LIMA MERCÊS JÚNIOR**, Bioquímico, matrícula n. 300120380, lotado no Laboratório Central - LACEN, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031784378

Portaria nº 7959 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 566/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031787306

Portaria nº 7947 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 587/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.337937/2020-22, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/SESAU/2018,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ELIS MARCEL MAZZULO DE SOUZA FECURY**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022447, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031784135

Portaria nº 7951 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 587/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.337937/2020-22,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/SESAU/2018,

RESOLVE:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR, Biomédico, matrícula n. 300022374, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031785507

Portaria nº 7954 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 546/2022/SEGEP-3CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031786006

Portaria nº 7950 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 544/2022/SEGEP-2CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031785487

Portaria nº 7855 de 30 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 540/2022/SEGEP-2CSPAD, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/084/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de setembro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031707700

Portaria nº 7853 de 30 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 542/2022/SEGEP-2CSPAD, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/067/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de setembro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031706988

Portaria nº 7957 de 01 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 543/2022/SEGEP-3CSPAD, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031786733

Portaria nº 7933 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031725132 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0052.069385/2022-38,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5036/SEGEP-NCSR, de 15.05.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARILU DIVINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de a 21.10.2006 à 20.10.2011.**

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de a 21.10.2011 à 20.10.2016.****Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031772203

Portaria nº 7966 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 028955633 SEJUS-CDRDM, Autorização 0031577778 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.077716/2022-31,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.2015 a 28.6.2020.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031789626

Portaria nº 7953 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00234282556) SEDUC-EEEFAMS, Despacho 0031724962 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.021828/2022-05,

R E S O L V E:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4983/SEGEP-NCSR, de 02.06.2022, à servidora **RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2022 a **31.8.2022**,

LEIA-SE:

no período de 1.6.2022 a **13.7.2022, 29.7.2022 a 15.9.2022**,**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031785660

Portaria nº 7936 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 4918 (0031395512) IDARON-DIPES, Desp. 0031407443 SEGEP-CGRH, Desp. 0031463192 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0015.079945/2022-17,

R E S O L V E:**LOCALIZAR** na Secretaria Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Presidente

Médici, a contar de **01.10.2018**, a servidora **RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3070152, Agente em Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031774894

Portaria nº 7878 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068382/2022-22

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 24.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor ADRIANO FERREIRA MACHADO, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159249, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031732682

Portaria nº 7971 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.075377/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Remunerada, nos dias 1.8.2022 e 2.8.2022, ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar dos **JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA** - Fase Estadual Juvenil em Cacoal-RO, tendo em vista que atuará como Professor/Técnico na modalidade de Judô.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031794631

Portaria nº 7880 de 31 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068229/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 18.8.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor JOÃO BATISTA VIEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159597, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031733441

Portaria nº 7935 de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100547/2022-18,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Professor Classe C, matrícula n. 300051794, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2022 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031774059

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **509/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, com itens de Ampla participação e Itens exclusivos para ME/EPP**

Processo Administrativo: 0036.609832/2021-11

Objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2022**. Valor Estimado: R\$ **17.576.910,71**. Data de Abertura: 19/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**.

Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0031765431

Portaria nº 133 de 31 de agosto de 2022

Designa servidor para substituir o Gerente de Pesquisa e Análise de Preço titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga as Portarias n.º 262/2019 e n.º 264/2019.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto n.º 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Roberto Lucas Rodrigues Malaquias**, matrícula n.º 300160644, Assessor VII, para substituir o titular, **Everton Lopes de Brito**, matrícula n.º 300128305, Gerente de Pesquisa e Análise de Preço da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 262/2019/SUPEL-CI (id 9280148), publicada no [DOE n.º 231](#), p. 29, de 10 de dezembro de 2019, e a Portaria nº 264/2019/SUPEL-CI (id 9328523), publicada no [DOE n.º 233](#), p. 34, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0031749350

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram revisados os preços dos itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIM.	VALOR REVISADO
34	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO -1ª QUALIDADE, BAIXO TEOR DE GORDURAS. EMBALAGEM A VÁCUO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), REGISTRO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PACOTES DE, NO MÁXIMO 1 KG	KG	26.592	R\$ 38,73
53	FRANGO CONGELADO, PEITO ± COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGENS DE 1 KG, TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 03 MESES, A PARTIR DA ENTREGA).	KG	70.490	R\$ 14,10
55	FRANGO CONGELADO, INTEIRO - DE 1ª QUALIDADE, SEM TEMPERO, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE. PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA ENTREGA)	LITRO	34.791	R\$ 11,08
90	QUEIJO MUÇARELA - FATIADO EM EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/ PESO DO PRODUTO.	KG	15.251	R\$ 41,09

Os itens acima estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 24/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 20/01/2022. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031544281

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **269/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de gás liquefeito e água mineral, garrafão de vinte litros, para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizadas no interior do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **F G MARTINS NETO** vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24; **AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA** vencedora dos itens 02, 03, 06, 21 e 23; conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 02 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0031564556

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº.** 452/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0021.086933/2022-51

Objeto: Aquisição de veículo, visando atender a Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAS. **Valor Estimado: R\$ 154.222,50.** **Data de Abertura: 16/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 1 de setembro de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031789690

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **828/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote.**Processo Administrativo: **0049.142858/2021-27**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para procedimentos pediátricos (manta em polipropilene, campo cirurgico descartável...), com vistas a atender a demanda do centro cirúrgico deste Hospital de **Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

Valor Estimado: R\$ 1.346.580,75Data de Abertura: **15/09/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.brDISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico**

www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031767163

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **478/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0004.068583/2022-50**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 4.500 pacotes de açúcar em embalagem de 02 kg para atender as necessidades do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 33.255,00. Data de Abertura: **16/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0031806355

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 029/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

Processo: 0037.139460/2020-61

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe.

Data de Abertura: 16/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 41.600.812,32 (Quarenta e um milhões, seiscentos mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0031809941

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 450/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	02/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/08/2022	Processo nº	0009.071751/ 2022-44

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio e espargidor, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista

na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Extintor de Pó químico seco (PQS) 12 kg	56,00	UND	MOCELIM	R\$ 309,13	R\$ 237,23	- 23,26	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0002	Extintor ABC 6 kg	20,00	UND	MOCELIM	R\$ 365,50	R\$ 177,52	- 51,43	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

0003	Carreta BC (pó químico) 50 kg	20,00	UND	MOCELIM	R\$ 4.693,25	R\$ 2.810,54	- 40,12	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0004	Suporte de parede para extintores portáteis, fabricado em aço zincado, modelo universal, com furos e parafuso.	14,00	UND	MOCELIM	R\$ 29,04	R\$ 4,14	- 85,74	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0005	Mangueira em PVC com trama de fio sintético e diâmetro de 1/2. Bico em material plástico ou zamac. Utilizada em extintor portátil com carga de água. 50 cm	5,00	UND	MASTER FIRE	R\$ 36,32	R\$ 10,17	- 72,00	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0006	Mangueira em borracha com trama de aço. Utilizada em extintor portátil com carga de CO2. 50 cm	8,00	UND	MASTER FIRE	R\$ 70,00	R\$ 58,12	- 16,97	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0007	Mangueira em borracha com trama de aço. Utilizada em extintor portátil com carga de PQS. 50 cm	12,00	UND	MASTER FIRE	R\$ 36,32	R\$ 10,00	- 72,47	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0008	Mangueira em borracha com trama de aço. Utilizada em extintor portátil com carga de ABC. 50 cm	60,00	UND	MASTER FIRE	R\$ 36,32	R\$ 10,00	- 72,47	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0009	Sinalização (placas) em PVC para identificação de extintores PQS com fita dupla face. 20x20 cm	13,00	UND	CAPITAL	R\$ 24,83	R\$ 10,76	- 56,67	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

0010	Sinalização (placas) em PVC para identificação de extintores Água com fita dupla face. 20x20 cm	6,00	UND	CAPITAL	R\$ 24,83	R\$ 10,83	-56,38	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0011	Sinalização (placas) em PVC para identificação de extintores CO2 com fita dupla face. 20x20 cm	7,00	UND	CAPITAL	R\$ 24,83	R\$ 1,28	-94,84	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0012	Sinalização (placas) em PVC para identificação de extintores ABC com fita dupla face. 20x20 cm	128,00	UND	CAPITAL	R\$ 24,83	R\$ 10,78	-56,58	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0013	Recarga extintor de água pressurizada 10L	5,00	UND	SERVIÇO	R\$ 65,25	R\$ 63,80	-2,22	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0014	Recarga extintor de pó químico seco PQS 6KG	9,00	UND	SERVIÇO	R\$ 81,75	R\$ 78,33	-4,18	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0015	Recarga extintor de pó químico seco PQS 12KG	3,00	UND	SERVIÇO	R\$ 100,33	R\$ 98,00	-2,32	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0016	Recarga extintor de gás carbônico CO2 6KG	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 108,50	R\$ 106,25	-2,07	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

0017	Recarga extintor de pó químico ABC 4KG	5,00	UND	SERVIÇO	R\$ 77,50	R\$ 75,80	-2,19	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0018	Recarga extintor de pó químico ABC 6KG	123,00	UND	SERVIÇO	R\$ 74,18	R\$ 7,10	-90,43	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA
0019	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-1202 - Gasóleo/ Óleo Diesel. Classificação de risco - 3 - Líquidos inflamáveis. 30x40 cm	84,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 30,00	-1,28	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0020	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas perigosas. Inflamabilidade de líquidos (vapores) e gases, ou líquido sujeito a autoaquecimento. 30x30 cm	84,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 22,50	-25,96	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0021	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas de substância perigosa para o meio ambiente. 30x30 cm	56,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 22,50	-25,96	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0022	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de local inflamável, proibido fumar e não provoque chamas. 40x30cm	42,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 30,00	-1,28	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

0023	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-3082 - Substâncias que apresentam risco para o meio ambiente; substâncias perigosas diversas. Classificação de risco - 9 - Substâncias e Artigos Perigosos Diversos. 30x40cm	28,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 30,00	-1,28	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0024	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas perigosas. Risco de violenta reação espontânea. 30x30 cm	21,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 22,50	-25,96	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0025	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-1999 - alcatrões líquidos. Classificação de risco - 3 - Líquidos inflamáveis. 30x40 cm	28,00	UND	WTD PRINT	R\$ 30,39	R\$ 30,00	-1,28	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
0026	Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor laranja com duas faixas brancas retrorefletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada. 40x40 cm	112,00	UND	KTELLI	R\$ 123,66	R\$ 121,61	-1,66	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
0027	Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor preto com duas faixas amarelas retro-refletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada. 40x40cm	112,00	UND	KTELLI	R\$ 123,66	R\$ 121,62	-1,65	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.871.544/0001-61	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA	R. POTI, 85 - TUPY	PORTO VELHO - RO	DAGMAR CESAR VIEIRA	691.155.161-72	(69) 3221-6868
27.307.220/0001-19	R. N. S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Rua Osvaldo Calistro, , 6721 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	Janderson Costa Sena	000.257.902-26	69 3228-9194
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI	R. MIGUEL CALMON, 3905 - CASTANHEIRA	PORTO VELHO - RO	FLAVIO ALVES LOPES	295.764.228-09	(69) 9918-2127 / 3301-5863 FAX. 32234819

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0031777037

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 269/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	02/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	02/09/2022	Processo nº	0043.067596/ 2022-45
Órgão Participante:	IDEP - Instituto Estadual do Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia; SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica; SEDUC - Secretaria Estadual da Educação; SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia; SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia; PC - Polícia Civil; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e água mineral, garrafão de vinte litros, para atender às unidades pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (GUAJARÁ-MIRIM E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS).	226,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0002	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (GUAJARÁ-MIRIM E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS).	5.572,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,49	- 4,07	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (ARIQUEMES E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	286,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
0004	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (ARIQUEMES E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	11.836,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0005	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (JI-PARANÁ E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	414,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0006	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (JI-PARANÁ E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	12.720,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

0007	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (ALVORADA D' OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	158,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0008	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (ALVORADA D' OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	5.234,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0009	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (CACOAL E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	291,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0010	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (CACOAL E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	11.172,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0011	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (VILHENA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	241,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0012	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (VILHENA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	6.334,00	GARRAFAO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0013	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614 (COLORADO DO OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	140,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
0014	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (COLORADO DO OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	3.320,00	GARRAFAO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0015	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (ROLIM DE MOURA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)</p>	314,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 140,52	R\$ 134,95	- 3,96	F G MARTINS NETO
------	--	--------	---------	-------	------------	------------	-----------	---------------------

0016	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 20 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (ROLIM DE MOURA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	144,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 196,33	R\$ 192,00	- 2,21	F G MARTINS NETO
0017	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (ROLIM DE MOURA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	8.246,00	GARRAFÃO	PURRISIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0018	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 20 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (OURO PRETO DO OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	1,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 196,33	R\$ 192,00	- 2,21	F G MARTINS NETO
0019	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (OURO PRETO DO OESTE E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	36,00	GARRAFAO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,63	- 2,49	F G MARTINS NETO

0020	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 20 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (JARU E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	1,00	RECARGA	FOGAS	R\$ 196,33	R\$ 192,00	- 2,21	F G MARTINS NETO
0021	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. (JARU E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	60,00	GARRAFÃO	PURISSIMA	R\$ 8,85	R\$ 8,49	- 4,07	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.773.941/0001-72	F G MARTINS NETO	AV ANDRE ARAUJO, SALA 1218 EMP FORUM, 97 - ADRIANOPOLIS	MANAUS - AM	FERNANDO GONÇALVES MARTINS NETO	731.806.372-34	(92)99229-1099

04.181.194/ 0001-20	AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	AV TORQUATO TAPAJOS, LOTE 39 ESQ. C/ ARQ, 9982 - SANTA ETELVINA	MANAUS - AM	FRANCISCO GERALDO LOPES	054.531.728- 27	(92)99361- 1837
------------------------	--	---	----------------	-------------------------------	--------------------	--------------------

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0031790585

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 530/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	02/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/ 08/2022	Processo nº	0048.082758/ 2021- 44
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis, Registro de preços para atender futura e eventual necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO..

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cominho desidratado Embalagem mínima de 15 g	12,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 1,01	R\$ 1,01	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91

0002	Folha de Louro desidratado pacote com 15 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 1,53	R\$ 1,53	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0003	Folhas secas de hortelã - Embalagem mínima de 50 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 5,89	R\$ 5,89	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0004	Cravo da índia - Embalagem mínima de 20 g	48,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 4,35	R\$ 4,35	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0005	Cravo da índia em pó - Embalagem mínima de 20 g	24,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 3,96	R\$ 3,96	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0006	Canela em pó - Embalagem mínima de 20 g	102,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 3,42	R\$ 3,42	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0007	Canela em pau - Embalagem mínima de 20 g	78,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 4,21	R\$ 4,21	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0008	Orégano pacotinho - Embalagem mínima de 15 g	12,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 1,40	R\$ 1,40	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0009	Pimenta-do-reino branca em pó - Embalagem mínima de 15 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 1,29	R\$ 1,29	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0010	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes	42,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 3,88	R\$ 3,88	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0011	Laranja Pera - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas.	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91

0012	Mamão Tamanho regular, de 1ª qualidade	24,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 4,51	R\$ 4,51	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0013	Manga de 1ª qualidade aspecto globoso	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 4,27	R\$ 4,27	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0014	Maracujá Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade	18,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 5,63	R\$ 5,63	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0015	Melão de 1ª qualidade, redondo	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 4,42	R\$ 4,42	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0016	Banana Nanica - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade	120,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 4,70	R\$ 4,70	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0017	Maça Nacional Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade	60,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 6,03	R\$ 6,03	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0018	Maça Verde - tamanho grande, de 1ª qualidade	42,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 13,76	R\$ 13,76	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0019	Maça Argentina - tamanho grande, de 1ª qualidade	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 8,26	R\$ 8,26	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0020	Pera aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros	18,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 7,31	R\$ 7,31	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0021	Uva Rubi, de 1ª qualidade	18,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 15,74	R\$ 15,74	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91

0022	Uva Itália, de 1º qualidade	18,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 12,64	R\$ 12,64	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0023	Kiwi, de 1º qualidade	42,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 13,56	R\$ 13,56	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0024	Laranja Lima, de 1º qualidade	24,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 3,25	R\$ 3,25	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0025	Limão, de 1º qualidade	24,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 2,95	R\$ 2,95	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0026	Limão Siciliano, de 1º qualidade	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 7,13	R\$ 7,13	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0027	Limão Galego, de 1º qualidade	24,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 2,80	R\$ 2,80	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0028	Morango, de 1º qualidade	84,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 30,23	R\$ 30,23	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0029	Goiaba vermelha, de 1º qualidade	18,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 6,15	R\$ 6,15	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0030	Damasco, de 1º qualidade	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 25,90	R\$ 25,90	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91
0031	Figos, 1º qualidade	24,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 14,28	R\$ 14,28	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972- 91

0032	Ovo de Galinha - Cartela com 30 unidades	660,00	CARTELA	SINOP	R\$ 17,83	R\$ 17,83	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0033	Batata Inglesa, 1º qualidade	12,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 5,01	R\$ 5,01	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0034	Castanha de Caju, de 1º qualidade	30,00	KG	MFCOMERCIO E SERVIÇO	R\$ 64,08	R\$ 64,08	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0035	Chá de erva cidreira - Embalagem mínima de 15 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 5,35	R\$ 5,35	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0036	Chá de erva doce - Embalagem mínima de 15 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 5,45	R\$ 5,45	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0037	Louro em pó desidratado - Embalagem mínima de 50 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 2,86	R\$ 2,86	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0038	Manjeriço desidratado - Embalagem mínima de 15 g	6,00	UND	CONDIMENTOS PARANÁ	R\$ 7,14	R\$ 7,14	0,00	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91
0039	Rolo de Bobina de Filme PVC contendo comprimento 60 cm x 900 metros com identificação do produto e marca do fabricante.	12,00	UND	GUARUFILM	R\$ 209,00	R\$ 209,00	0,00	PABLO LUIS MARTINS - ME
0040	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante.	30,00	PCT	NOBRE	R\$ 56,57	R\$ 44,10	- 22,04	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 38700468215

0041	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	120,00	PCT	NOBRE	R\$ 9,78	R\$ 9,70	-0,82	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 38700468215
0042	Toucas Descartáveis, cada pacote contendo 100 unidades com identificação do produto	204,00	PCT	NOBRE	R\$ 12,93	R\$ 12,50	-3,33	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 38700468215
0043	Filme Plástico PVC 28 x 300 metros - Descrição: Filme de PVC esticável, 280 mm de largura X 300 metros de comprimento, 08 micras de espessura, transparente, ante embaçantes e inodoros, também atendem as resoluções da ANVISA, atuando em diversos setores: alimentício, odontológico, estético, entre outros.	12,00	UND	GUARUFILM	R\$ 36,62	R\$ 36,62	0,00	PABLO LUIS MARTINS - ME

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.924.597/0001-94	ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA MEI 770.319.972-91	Rua: Fracisco da Costa,, 4396 - Castanheira	PORTO VELHO - RO	André de Oliveira Pereira	770.319.972-91	(69) 99341-1190
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS - ME	RUA: SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 - JARDIM PALMEIRAS	SAO JOSE - SC	PABLO LUIS MARTINS	022.357.539-90	(48) 3375-4436 (47) 3084-0608
44.983.214/0001-09	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 38700468215	RUA JATAI - SALA A , 4235 - JARDIM SANTANA	PORTO VELHO - RO	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	387.004.682-15	(69) 99249-7180

Protocolo 0031802379

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 665/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	02/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/08/2022	Processo nº	0029.221151/ 2021-14

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Mesas, Poltronas, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MESA EM L (1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM): Mesa contendo no mínimo as seguintes especificações: dimensões aproximadas de 1600X600X1600X600X740mm (LXPXLXPXH). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	1.280,00	UND	MILAN	R\$ 1.353,88	R\$ 1.353,88	0,00	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0002	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO: Mesa contendo no mínimo as seguintes especificações: dimensões aproximadas de 1200x600x740mm (LXPXH). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	636,00	UND	MILAN	R\$ 963,99	R\$ 963,00	- 0,10	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0003	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR (2700 X 1200 X 740 MM): com no mínimo as seguintes características: Dimensões aproximadas de 2700X1200X740mm (LXPXH). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	211,00	UND	MILAN	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00	0,00	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

0004	MESA RETA (1400 X 600 X 740 MM): contendo no mínimo as seguintes especificações: Medidas aproximadas 1400X600X740mm (LXPXH). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	1.196,00	UND	MILAN	R\$ 660,00	R\$ 660,00	0,00	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0005	MESA RETA (1600 X 600 X 740 MM): contendo no mínimo as seguintes especificações: Medidas aproximadas 1600X600X740mm (LXPXH). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	1.283,00	UND	MILAN	R\$ 951,71	R\$ 951,71	0,00	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0006	MESA REUNIÃO CIRCULAR: Mesa contendo no mínimo as seguintes especificações: dimensões aproximadas de 1200x740mm - Mesa de Reunião Redonda. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	4.839,00	UND	MILAN	R\$ 612,24	R\$ 612,24	0,00	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
0007	POLTRONA PARA AUDITÓRIO: contendo no mínimo as seguintes especificações: Poltrona para auditório com assento, encosto e prancheta escamoteável - Destro ou Canhoto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	37.389,00	UND	TOK	R\$ 981,19	R\$ 981,00	- 0,02	Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda
0008	POLTRONA PARA AUDITÓRIO OBESO: contendo no mínimo as seguintes especificações: Poltrona para auditório para pessoas obesas com assento, encosto e prancheta escamoteável - Destro ou Canhoto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	964,00	UND	TOK	R\$ 1.504,67	R\$ 1.504,00	- 0,04	Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda

ORGÃO GERENCIADOR:**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
86.729.324/ 0002-61	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	Avenida V, 901A - Distrito industrial	CUIABA - MT	Gilmar Francisco Milan	344.848.171- 87	(65) 3317- 2100
07.875.146/ 0001-20	Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda	Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Nossa Senhora de Lourdes	CAXIAS DO SUL - RS	Gustavo Tonet Bassani	018.375.730- 00	(54) 3028- 3938

Protocolo 0031769719

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 51/2022**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A POLÍCIA MILITAR - PM/RO, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo **Cel. PM JAMES ALVES PADILHA**, residente e domiciliado em Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a Polícia Militar - PM/RO, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidades do terreno e da edificação em face da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote nº 02, Quadra nº65, Setor nº03, com área total de 5.759,0400m² (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Metros Quadrados e Quatro Décímetros Quadrados), localizado no município de Presidente Médici-RO, sediando o Quartel da Polícia Militar, conforme a Certidão de Inteiro Teor id. (0030047479).

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Militar - PM/RO, representada por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se

fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CEL. PM. JAMES ALVES PADILHA

Comandante Geral da Polícia Militar - PM/RO

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031240075

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.073447/2022-64 objetivando a contratação da Empresa **3MRN SEGURANCA CIBERNETICA EIRELI, CNPJ: 27.451.750/0001-36**, para inscrição no **Workshop de Segurança Cibernética Cyber Security Summit Brasil 2022**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0031781266

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 755 de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Declaração (0021053382), Ata PM-DS1JMS - 1ª Junta Militar de Saúde LAUDO MÉDICO PERICIAL SESSÃO Nº 074/2021 (0020820175) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031535889) do Processo Sei nº 0004.207498/2021-32;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor portador de doença grave**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT BM, RE 200005282 **FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES**, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Grupamento de Busca e Salvamento do CBMRO, em Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031743008

Portaria nº 760 de 02 de setembro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de

29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.071923/2022-42.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CELSO ANDRÉ KONDAGESKI - CPF 051.497.029-43, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de R\$ 1.120,88 (um mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **UNISP DE MACHADINHO DO OESTE**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: **0100**

PROGRAMAÇÃO: **15001-2154** ELEMENTOS DE DESPESA: **33390-30**. Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2022NE001648**.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE001648.....3390-30- R\$ 1.120,88 (um mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0031815707

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6219 de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Carta Renúncia (0031710908), de 23 de agosto de 2022, e a Decisão Judicial (0031614987), de 25 de agosto de 2022, constante no Processo Judicial Eletrônico nº 0600925-57.2022.6.22.0000, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, "a pedido", o afastamento da 3º SGT QPPM RE 100077971 MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO, a contar de **25 de agosto de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, de conformidade com o inciso IV do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a 3º SGT QPPM RE 100077971 MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, de conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031663580

Portaria nº 6348 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre a dispensa de Praça da função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a prescrição legal contida no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, e bem assim a regulamentação contida nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 5865, de 16 de agosto de 2022 (0031312528), constante no Processo SEI nº 0021.109043/2022-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM RE 100086759 UELITON FRAGA DE PAULA**, da função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito - **BPTRAN** (Porto Velho/RO), a contar de **01 de agosto de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031764997

Portaria nº 6270 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre inclusão, alteração, e exclusão de policiais militares no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** no Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	CAP QOPM	100096208	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	DEZEMBRO

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, o período de gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
------	------------------	-----------	---------------	--------	------------

01	3º SGT QPPM	100083628	AILTON DA SILVA PEREIRA	OUTUBRO	DEZEMBRO
02	3º SGT QPPM	100090724	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	OUTUBRO	DEZEMBRO
03	CB QPPM	100095289	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	OUTUBRO	DEZEMBRO
04	3º SGT QPPM	100086017	FERNANDO LUIZ SANTANA	SETEMBRO	DEZEMBRO
05	CB QPPM	100094988	INGRID RODRIGUES BRAZ COSTA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06	CB QPPM	100094324	LEANDRO DE LIMA	OUTUBRO	DEZEMBRO
07	2º SGT QPPM	100070847	UDSON MARTINS SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
08	3º SGT QPPM	100086759	UELITON FRAGA DE PAULA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09	CB QPPM	100094617	WILLIAMS DE MELO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Art. 3º **Excluir** do Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo Nº
01	2º TEN QOPM RR	100038239	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	RESERVA	0021.102370/ 2022-56
02	1º SGT PM RR	100059130	CLAUDINEI JOAQUIM	NOVEMBRO	RESERVA	0021.102370/ 2022-56
03	SD QPPM	100096377	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	NOVEMBRO	LICENCIAMENTO	0021.093048/ 2022-29

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria, assim como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 8765, de 18 de outubro de 2021 (0021404618), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, de 18/10/2021, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021".

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de alteração, exclusão e inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031710702

Portaria nº 6364 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III, com base no Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Homologação para fins de Reversão da Sessão nº 058 (0031782472), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **ST QPPM** RE 100050768 **ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **21 de julho de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os

artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031782933

Portaria nº 6371 de 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando a Portaria nº 6255, de 30 de agosto de 2022 (0031696627), do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (Cacoal/RO), que dispensou o **CB QPPM RE 100094421 OZÉIAS ALVES DA CRUZ**, a contar de **03 de setembro de 2022**, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do 4º BPM.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **03 de setembro de 2022**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM RE 100094421 OZÉIAS ALVES DA CRUZ**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica a que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031788905

Portaria nº 6275 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a dispensa de Oficial PM da função de Comandante de Companhia Independente de Policiamento Ostensivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100094680 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA** da função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (CIPO) da Polícia Militar (Buritis/RO), a contar de **12 de setembro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado

pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031717079

Portaria nº 6276 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a dispensa de Oficial PM da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **1º TEN QOAPM RE 100071918 FRANCINALDO ARAUJO SILVA** da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III (Ariquemes/RO), a contar de **12 de setembro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031717170

Portaria nº 6277 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a dispensa de Oficial PM da função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **1º TEN QOAPM RE 100075146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES** da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI - CTPM VI (Ji-Paraná/RO), a contar de **12 de setembro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031717223

Portaria nº 6279 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação de Oficial PM para exercer a função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o **MAJ QOAPM RE 100041511 HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III (Ariquemes/RO), a contar de **12 de setembro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031717333

Portaria nº 6280 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação de Oficial PM para exercer a função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o **MAJ QOAPM RE 100035586 GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS** para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI - CTPM VI (Ji-Paraná/RO), a contar de **12 de setembro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031717381

Portaria nº 4314 de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100059130 **CLAUDINEI JOAQUIM** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 93/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 02 de maio de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do

Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 02 de maio de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029613036

Portaria nº 5903 de 17 de agosto de 2022

Designa policiais militares para proceder ao Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, nos autos do processo SEI nº 0021.340038/ 2019-92, dos serviços de fornecimento de água tratada prestados pela Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD), para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Contrato 001/DOF/PMRO/2020 (9824774) celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia (CAERD), constante dos autos do Processo SEI 0021.340038/2019-92;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas para realizar a gestão do processo de aquisição do serviço.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para - sem prejuízo de suas atribuições ordinárias - comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a partir de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do Contrato 001/DOF/PMRO/2020 (9824774), observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia:

3º Sargento PM RE 100068545 ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	Presidente
3º Sargento PM RE 100090693 BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	Membro
Cabo PM RE 100085446 FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	Membro

Art. 3º Designar também os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do Contrato 001/DOF/PMRO/2020 (9824774), observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

2º Sargento PM RE 100069824 EDER ESPINOSA LIMA	Presidente
3º Sargento PM RE 100086557 JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA	Membro
Servidora Civil 2311707 OCILENE FERREIRA DE CARVALHO	Membro

Art. 4º Ambas as Comissões de Recebimento trabalharão com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentarão justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral

do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031354824

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0030307000), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o "**CURSOS PRESENCIAIS - PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IX ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**", com abrangência para 12 (doze) participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer nas cidades de Salvador/BA, Florianópolis/SC, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0030307000), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores que compõem a **Coordenadoria de Atividades Técnicas e Engenheiros do CBMRO**, indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de interesse da CAT e Engenheiros do CBMRO, em favor da empresa:

EMPRESA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072212/2022-72.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante - Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030384586

ERRATA

Em atenção ao Aviso 87 (0030384586), apresento errata conforme segue:

Onde lê-se:

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072212/2022-72.

Leia-se:

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072212/2022-72.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante - Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0031790842

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 786 de 01 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (0030863322); CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.091603/2022-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER dezoito (18) dias de gozo de férias da servidora **MAYRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil - CORREGEPOL, no município de

Porto velho/RO, no período de **11/11/2022** a **28/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031773801

Portaria de férias nº 5778 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA XANDER WESSEL**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **015/08/2022 a 03/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **25/08/2022 a 03/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7022

Portaria de férias nº 5779 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103869, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7023

Resolução N. 12/2022/PC-CONSUPOL

Reconhece a prescrição do Processo Administrativo Disciplinar n. **001/2018/CEPA/COR/PC/RO**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na terceira Reunião Ordinária, realizada na data de 26 de Agosto de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme DESPACHO nº. 181/2022/GAB/COR/PC/RO, documento **(0031173662)**, assinado pelo Corregedor -Geral em exercício Del. MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO, reconhecendo a prescrição do **PAD n. 001/2018/CEPA/COR/PC/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a PRESCRIÇÃO da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao servidor **ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA**, no Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018/CEPA/COR/PC/RO, de 20/03/2018, conforme Incisos **IX, XXIX e XXXVII, do Artigo 39**, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - DETERMINAR que o RECURSOS HUMANOS da Polícia Civil, conste na FICHA FUNCIONAL do servidor, a prescrição da penalidade descrita no artigo anterior, e comunicação à CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0031625914

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA

N. 03/2022/CONSUPOL/PC/RO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, no Prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01** - Aprovação da segunda Reunião Ordinária de 2022, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** - Aprovação da Grade curricular da ACADEPOL; **ITEM 03** - Aprovação do Regimento Interno da ACADEPOL; **ITEM 04** - Aprovação do Edital de Credenciamento de Professores para o Curso de Formação 2022 lida as propostas dos itens: 02, 03 e 04 pela conselheira Delegada ROSILEY DE LIMA, diretora da Acadepol, ficou decidido pelo encaminhamento das Propostas para a Comissão de Curso de Formação 2022, conforme previsto no Edital do Concurso; **ITEM 05** - Aprovação da nomeação da Comissão para Eleição do DGPC, conforme processo SEI: 0019.094807/2022-10, submetido à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE; **ITEM 06** - Aprovação da nomeação da Comissão de Promoção de Setembro de 2022, com os seguintes nomes: PRESIDENTE: MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO, Delegado de Polícia - matrícula: 300011692; 1º MEMBRO: JOÃO CARLOS RAMOS, escrivão de Polícia - matrícula: 300104919; 2º MEMBRO: ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA, agente de polícia - matrícula: 300059846, submetido à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE; **ITEM 07** - Aprovação do parecer da Corregedoria da prescrição do PAD. N°. 001/2018/CEPA/COR/PC/RO, submetido à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE; **ITEM 08** - Aprovação da criação da Comissão Permanente de Promoção lida à proposta pela Del. Adjunta Geral ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, foi retirada de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a terceira reunião ordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, convocados e convidados presentes. SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; PAULO

KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência /Conselheiro; JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; ANDERSON FERNANDES DE MELO/Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da informação/Conselheiro/MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Secretário Executivo.

Protocolo 0031619984

Portaria de férias nº 5802 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN DE OLIVEIRA MACEDO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138330, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7029

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2856 de 31 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.195481/2021-88, instaurado por meio da Portaria nº 1208 de 07 de maio de 2021, publicada no DOE nº 129, de 28 de junho de 2021, em desfavor, W. A de M, Policial Penal, matrícula 300.055.791.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 135/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, tendo em vista que o prazo foi insuficiente, devido a comissão ter uma quantidade de processo em trâmite, se faz necessário, para que a comissão possa continuar com a instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031725274

Notificação nº 7/2022/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa

L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Rua: Pirarara, nº 2001

Bairro Lagoa - CEP 76.812-108

Porto Velho - RO

Assunto: NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.511823/2020-31.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão nº 7/2022/SEJUS-GAB (0028539129) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho SEJUS-NUCONT (0031628631) em face da empresa **L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ: 07.605.701/0001-01, com sede na Rua Pirarara, 2001, nesta cidade de Porto Velho, vem NOTIFICÁ-LA para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0031654732), no valor de R\$ 117.351,46 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para o dia **30/09/2022**.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0031658104

Portaria nº 2855 de 31 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.388799/2019-96, instaurado por meio da Portaria nº 3655/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172, de 13 de setembro de 2019, em face do servidor **E. C. R. de .O.** Policial Penal, matrícula nº 300037895 .

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 134/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, tendo em vista que o prazo foi insuficiente, devido a comissão ter uma quantidade de processo em trâmite, se faz necessário, para que a comissão possa concluir o processo, apresentando o relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031724811

Portaria nº 2854 de 31 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.580687/2021-18, instaurado por meio da Portaria nº 3873 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 15, de 25 de janeiro de 2022, em desfavor das servidores **S. R. S.**, Policial Penal, mat. nº **300.093.053**; **A. N. da S.**, Policial Penal, mat. nº **300.116.309**, **R. M. L.**, Policial Penal, mat. nº **300.088.173**.

CONSIDERANDO Memorando nº 133/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, para que a comissão possa dar o devido andamento processual, uma vez que o prazo foi insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031723547

Portaria nº 2857 de 31 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.347447/2021-03, instaurado por meio da Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 169, de 23 de agosto de 2021, em desfavor das servidoras, **L. P. DE S.**, Policial Penal, mat. 300.173.921 e **J. DA S. R.**, Policial Penal, mat.300.092.894.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 136/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para conclusão do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031725612

Portaria nº 2823 de 29 de agosto de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9MM" E HABILITAÇÃO EM "FUZIL T4 CAL. 5.56", oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022, destinado aos Policiais Penais das Comarcas de Vilhena, Comarca de Colorado do Oeste. Cerejeiras edemais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 - FUZIL "T4 CAL. 5.56" - VILHENA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	COM APROVEITAMENTO
02	CELSO PIZZI	300137133	COM APROVEITAMENTO
03	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	COM APROVEITAMENTO
04	EGUINALDO LANES DA SILVA	300088231	COM APROVEITAMENTO
05	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	COM APROVEITAMENTO
06	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	COM APROVEITAMENTO
07	GEAN PEREIRA ACRÍSIO	300088323	COM APROVEITAMENTO
08	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	COM APROVEITAMENTO
09	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	COM APROVEITAMENTO
10	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	COM APROVEITAMENTO
11	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	COM APROVEITAMENTO
12	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	300117660	COM APROVEITAMENTO
13	LIDIOMAR GONÇALVES	300042979	COM APROVEITAMENTO
14	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	COM APROVEITAMENTO
15	MARCIO JOSÉ PACHECO	300088300	COM APROVEITAMENTO
16	MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA	300117300	COM APROVEITAMENTO
17	ORIDES RODRIGUES	300137062	COM APROVEITAMENTO
18	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	COM APROVEITAMENTO
19	RONEIR SILVA DIONÍSIO	300089457	COM APROVEITAMENTO
20	SIDINEI DE ARAÚJO DA SILVA	300102271	COM APROVEITAMENTO
21	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	COM APROVEITAMENTO
22	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	COM APROVEITAMENTO
23	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	COM APROVEITAMENTO

DIA 24 DE AGOSTO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM" - VILHENA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADERILTON RIBEIRO DA SILVA	300089616	COM APROVEITAMENTO
02	ANTÔNIO DA CRUZ	300116598	COM APROVEITAMENTO
03	CELSO PIZZI	300137133	COM APROVEITAMENTO
04	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	COM APROVEITAMENTO
05	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	COM APROVEITAMENTO
06	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	COM APROVEITAMENTO
07	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	COM APROVEITAMENTO
08	FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	COM APROVEITAMENTO
09	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	COM APROVEITAMENTO
10	GEAN PEREIRA ACRÍSIO	300088323	COM APROVEITAMENTO
11	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	COM APROVEITAMENTO
12	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	COM APROVEITAMENTO
13	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	COM APROVEITAMENTO
14	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	300117660	COM APROVEITAMENTO
15	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	COM APROVEITAMENTO

16	LIDIOMAR GONÇALVES	300042979	COM APROVEITAMENTO
17	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	COM APROVEITAMENTO
18	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	COM APROVEITAMENTO
19	MAURÍCIO CALIXTO DA SILVA	300117300	COM APROVEITAMENTO
20	ORIDES RODRIGUES	300137062	COM APROVEITAMENTO
21	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	COM APROVEITAMENTO
22	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	300050104	COM APROVEITAMENTO
23	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	COM APROVEITAMENTO
24	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	COM APROVEITAMENTO

DIA 25 DE AGOSTO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM" - VILHENA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	COM APROVEITAMENTO
02	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	COM APROVEITAMENTO
03	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	300093684	COM APROVEITAMENTO
04	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	COM APROVEITAMENTO
05	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	300042957	COM APROVEITAMENTO
06	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	COM APROVEITAMENTO
07	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	COM APROVEITAMENTO
08	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	COM APROVEITAMENTO
09	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	COM APROVEITAMENTO
10	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	300088765	COM APROVEITAMENTO
11	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	COM APROVEITAMENTO
12	FÁBIO SOARES PAIVA	300116403	COM APROVEITAMENTO
13	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	COM APROVEITAMENTO
14	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	COM APROVEITAMENTO
15	GILLIARD GLOWASKY	300093324	COM APROVEITAMENTO
16	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	COM APROVEITAMENTO
17	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	COM APROVEITAMENTO
18	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	COM APROVEITAMENTO
19	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	COM APROVEITAMENTO
20	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	COM APROVEITAMENTO
21	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	COM APROVEITAMENTO
22	NERI MACHADO	300038428	COM APROVEITAMENTO
23	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	COM APROVEITAMENTO
24	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	COM APROVEITAMENTO
25	RICARDO JOSÉ DOMINGUES	300116547	COM APROVEITAMENTO
26	SÉRGIO MOREIRA ROCHA	300090520	COM APROVEITAMENTO
27	SIDINEI DE ARAÚJO DA SILVA	300102271	COM APROVEITAMENTO
28	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	COM APROVEITAMENTO
29	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	COM APROVEITAMENTO
30	WILIAN FERNANDO PADILHA	300120545	COM APROVEITAMENTO

DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM" - COLORADO DO OESTE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	COM APROVEITAMENTO
02	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	COM APROVEITAMENTO

03	DENER LIWTON DE ANDRADE DE BRANDÃO	300116860	COM APROVEITAMENTO
04	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	COM APROVEITAMENTO
05	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	COM APROVEITAMENTO
06	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	COM APROVEITAMENTO
07	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	COM APROVEITAMENTO
08	EGUINALDO LANES DA SILVA	300088231	COM APROVEITAMENTO
09	ELCIO DE LEMES GOMES	300060514	COM APROVEITAMENTO
10	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	COM APROVEITAMENTO
11	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	COM APROVEITAMENTO
12	FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS	300088302	COM APROVEITAMENTO
13	GILCINEI MARTINS DE BRANDÃO	300137049	COM APROVEITAMENTO
14	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	300116870	COM APROVEITAMENTO
15	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	COM APROVEITAMENTO
16	JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	COM APROVEITAMENTO
17	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	COM APROVEITAMENTO
18	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	COM APROVEITAMENTO
19	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	COM APROVEITAMENTO
20	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	COM APROVEITAMENTO
21	MANOEL RICARDO DA SILVA	300137136	COM APROVEITAMENTO
22	MARCIO JOSÉ PACHECO	300088300	COM APROVEITAMENTO
23	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	COM APROVEITAMENTO
24	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	COM APROVEITAMENTO
25	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	COM APROVEITAMENTO
26	ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	300060524	COM APROVEITAMENTO
27	RONEIR SILVA DIONÍSIO	300089457	COM APROVEITAMENTO
28	VALDENIR VOLPATO GUARNIERI	300117238	COM APROVEITAMENTO
29	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenador nesta capacitação o Policial Penal:

- **MARCEL DA SILVA FABRICIO - Mat. Nº 300.131.445**

Art. 3º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat. Nº 300.137.067**

- FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Mat. Nº 300.116.507

- ÉRICSON ÁRLEY ARAÚJO DE FREITAS - Mat. Nº 300.129.662

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da ESEP/SEJUS/RO

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0031667957

Portaria nº 2655 de 15 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 01**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da **UNIDADE**

PRISIONAL PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE AGUIAR AFONSO, PORTO VELHO-RO, conforme Resposta SEJUS-PEJTAA (0030564472) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 461/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JALES BENTO CAVALCANTE

Matrícula 300.137.991

II - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

Matrícula 300.129.643

III - MÁRCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES.

Matrícula 300.140.393

IV-HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO

Matrícula 300.140.289

V-MÁRCIO MARTINS PINHEIRO

Matrícula 300.131.491

VI-VANDERSON DE OLIVEIRA ABREU

Matrícula 300.139.971

VII-DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

Matrícula: 300.140.222

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUESDE SOUZA**, Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 2606 de 18 de agosto de 2021.

Art. 6º -Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031279245

Portaria nº 2518 de 03 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços relacionados ao gerenciamento de combustível e manutenção de veículo pertencentes a esta Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o Fiscal do contrato nº 191/PGE-2019 - empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A inscrição no CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Derlan Diogenes Marim

Matrícula: 300.138.007

II - Walmir Fernandes da Silva

Matrícula: 300.043.551

III - Ana Clara Vieira Fernandes

Matrícula: 300.178.966

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - José Maicon Gomes da Silva

(Fiscal) Matrícula: 300.140.698

II- Allan Keneddy da Costa

(Suplente) Matrícula: 300.181.774

Art. 4º - Nomear o servidor Elissandro de Almeida Aguiar, Matrícula: 300.039.231, **Gestor do Contrato.****Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 646/2019/SEJUS-NGC .**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Porto Velho-RO, 03 de Agosto de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030968803

Portaria nº 2904 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PRIMEIRA COMISSÃO**PRESIDENTE**- TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS - matrícula 300138432.**1º MEMBRO** -CAMILA DA SILVA COSTA - matrícula 300117115.**SECRETÁRIA** - CASSIA CRISTINE GALINDO - matrícula 300093242.**SEGUNDA COMISSÃO****PRESIDENTE**- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA - matrícula 300037849.**1º MEMBRO** - ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA - matrícula 300117645.**SECRETÁRIA** - FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA - matrícula 300055875.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de Setembro de 2022** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho,02 de Setembro de 2022.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal

Protocolo 0031823598

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 93 de 01 de setembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 01 a 15 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 783 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE - Edição 131 de 30/06/2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora **Raiane Ferreira Moreira**, Assistente Administrativa, matrícula nº 300180836, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 06 a 25 de setembro de 2022, em virtude das férias da Titular da Pasta Joselita Coelho de Melo Araújo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0031791004

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3717 de 26 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA**, médica, matrícula 300176606, para responder como **MÉDICA REGULADORA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO INTERNO- NIRdo Hospital de Retaguarda de Rondônia, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031630575

Portaria nº 3673 de 24 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **CALÍOPE SURIANO BAROFALDI**, Médica, Matrícula **300182480**, para responder como **Coordenadora dos Fluxos de Serviço das Enfermarias do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **24 de agosto de 2022**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031530662

Portaria nº 3592 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores **FRANKLIN ALMEIDA LIMA, Médico, Matrícula 300074612 e FLORI MENEZES DA SILVA, Médico, Matrícula 300131648** para atuarem como **Médico Autorizador deste Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **10 de agosto de 2022**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo serviço acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2022

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031366516

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008400-23.2022.8.22.0001 em favor da empresa Ultra Medka Produtos para Saúde Ltda. -CNPJ: 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030707988) Justificativa (0031645384), Pré-Empenho (0031726126), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0031645424), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.090602/2022-57.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

Porto Velho, 31 de Agosto de 2022

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031756684

Notificação nº 228/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): JONAS CLEIBE DOS SANTOS

Matrícula Nº **300014843**

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031767288

Notificação nº 230/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CRISTHIANE TAIMARA HAITO

Matrícula Nº 300174401

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031778811

Notificação nº 229/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MARILUCIA NASCIMENTO E SILVA

Matrícula Nº 300151783

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031774009

Notificação nº 245/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Matrícula Nº 300164812

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031793415

Notificação nº 244/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO

Matrícula Nº 300180505

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031793365

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.096460/2022-31

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Aripirazol 1 MG/ML - suspensão 150 ML, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003905-15.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 00152/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 31/ 08/2022	
Autos Judiciais nº 7003905- 15.2022.8.22.0007		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Cacoal-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total

01	Aripiprazol 1MG/ ML - suspensão oral 150 ML	Frasco	12				
----	--	--------	----	--	--	--	--

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031754764) SEI:0036.096460/2022-31

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura servidor da SESAU		
	Matrícula			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia
Denis Oliveira de Alencar
Chefe de Núcleo
NMJ/SESAU-RO
Maria Odaléia Mendes Lima
NMJ/SESAU-RO

Protocolo 0031755128

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº1009604-50.2022.4.01.4100 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02**, no valor de R\$ 259.506,90 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031078810) Justificativa (0031397149), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0031422843), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0031409308), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.093160/2022-09**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais)

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 3779 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 300034881, para responder pelo Setor de Transporte e Coordenação do Sistema HOSPUB neste Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **01 de maio de 2022**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela chefia e coordenação acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031768519

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.004281/2021-03

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES-CDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, DO PROCESSO Nº 64615.005255/2021-56, GERIDA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PH MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELI	21.896.864/ 0001-03	R\$ 31.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.150,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0031737197), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0030816256). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031780338

Notificação nº 231/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO**

Matrícula Nº 300171501

CARGO: Fisioterapeuta

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031789348

Notificação nº 232/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): JOSÉ PEREIRA DA COSTA ALENCAR

Matrícula Nº 300078201

CARGO: MOTORISTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031789530

Notificação nº 233/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ERIKA JEOVANA DIAS BEZERRA CARVALHO

Matrícula Nº 300170224

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031789796

Notificação nº 234/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): JOSE ROGERIO DA SIILVA

Matrícula Nº 300130826

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031790275

Notificação nº 235/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula Nº 300143312

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031790602

Notificação nº 236/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA

Matrícula Nº 300169839

CARGO: Fonoaudiólogo

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031790694

Notificação nº 237/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): GILMAR BARBOSA SOARES

Matrícula Nº 300136529

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031790829

Notificação nº 238/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): RODRIGO PASCOAL AZEVEDO

Matrícula Nº 300136087

CARGO: Médico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031790915

Notificação nº 239/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): PAMELA PERES DE OLIVEIRA

Matrícula Nº 300151834

CARGO: MÉDICO - 20 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031792324

Notificação nº 240/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): BENIZOURINA DE JESUS PRIVADO LIMA

Matrícula Nº 300134117

CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031792960

Notificação nº 241/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): FATIMA DA SILVA CARDOSO

Matrícula Nº 300151368

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031793014

Notificação nº 242/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LEANNARA SINDEL JOHNS GAMA

Matrícula Nº 300166036

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031793077

Notificação nº 243/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): CLEVERSON TABALIPA DA SILVA

Matrícula Nº 300151888

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031793327

Notificação nº 227/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): SIRLENE LEMOS DOS SANTOS

CPF: 829.463.882-04

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0031765204

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: 0036.218528/2018-63****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2018/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2018/SESAU**, para o Contratação de credenciados que atuem na especialidade de oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na tabela sus, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do sus, por um período de 12 (doze) meses, o qual restou **HABILITADA a empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.898.428/0001-01**, conforme Parecer nº 96/2022/SESAU-NUAC (0030963467) e 21ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 16/2018/SESAU (0031710333). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031774241

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº0036.090285/2022-79**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AVISTANDO ASSISTIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES PARTICIPANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DIANTE DO CONSUMO PROGRESSIVO CONSTATADO, SENDO MOTIVADA A EFETUAR A REPOSIÇÃO DE ESTOQUES FOCADA A CONSTITUIR COBERTURA DE CONSUMO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/ 0009-04	R\$ 57.827,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/ 0004-91	R\$ 1.061.845,50
	VALOR TOTAL	R\$ 1.119.672,50

Conforme Justificativa SESAU-NP (0030908590), Parecer nº 604/2022/PGE-SESAU (0031689342), Errata SESAU-NPPS (0031776886) e Despacho SESAU-NP (0031779252). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃOCom base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a**

dispensa no valor total de **R\$ 1.119.672,50 (um milhão, cento e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** .

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031787926

**HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.602719/2021-13**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX E PORTAS DE EUCATEX HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS ME	34.762.534/ 0001-77	R\$ 148.817,50
VALOR TOTAL		R\$ 148.817,50

Conforme Quadro Comparativo (0031754402), Justificativa JPII-NCOMP (0031754429), e Parecer PGR-PA (0031784662). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 148.817,50 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031781472

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 485 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0031786928 de 01 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300077778	MACIEL RODRIGUES CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031789535

Portaria nº 484 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e

disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0031650014 de 29 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, para fins de regularização funcional o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300177311	MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO	TRANSPORTE INTER HOSPITALAR

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031713821

Portaria nº 483 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031556742 de 24 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Julho de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300175944	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO OBSTÉTRICO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031703526

Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0031721547 de 01 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300182962	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UTI I
300183130	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE HEMODIÁLISE/ NEFROLOGIA

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031799523

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 331 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Despacho: ID (0031666461)

RESOLVE:

Art. 1º - **ATUALIZAR**, a contar de **29.08.2022**a Portaria nº 217/2022 0029305672, publicada no Doe Edição 103 de 03.06.2022,que designouos servidores da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300131152	Arlete Facundo Otaviano	Técnico em Enfermagem
300145670	Aucicleia de Almeida Lima	Técnico em Enfermagem
300062391	Maria Helena Brito Feitosa	Técnico em Enfermagem
300143682	Mariana da Silva Coelho	Técnico em Enfermagem
300176041	Nathália Vitorino Bezerra	Especialista em Clínica Médica
300063359	Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeiro
300120877	Raimunda Moreira de Oliveira Maia	Técnico em Enfermagem

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031759123

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 317 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando:0053.068555/2022-57 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0031505480)

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria 310 (0031740782)**, que regulamenta a remarcação de férias da servidor(a), **PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DA SILVA**, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168600	PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DA SILVA	2020-2021	01/ 10/2022 á 30/09/2022	01/ 09/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168600	PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DA SILVA	2020-2021	01/ 10/2022 á 30/10/2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 01 Setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031800154

Portaria nº 318 de 02 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300039768	CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA	2022	16/ 11/2022 á 30/11/2022	03/ 10/2022 á 17/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031806015

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 239 de 01 de setembro de 2022

Designa servidoras como fiscais de contrato.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de Janeiro de 2022, a servidora **Walquiria Lima de Almeida**, cargo de farmacêutico bioquímico, matrícula nº 300094144, e como suplente nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora Cleia de Souza Nunes, cargo de enfermeiro, matrícula nº 300057514, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos a:

Contratação de empresa especializada por lote, com locação de equipamentos para processamento de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenções preventiva e corretiva e treinamento de pessoal para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHEMERON), conforme especificações constantes deste Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses segundo o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, referente aos itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, referente ao Contrato Nº 0033/FHEMERON/PGE/2022 (0023010899);

Contratação de empresa especializada por lote, com locação de equipamentos para processamento de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenções preventiva e corretiva e treinamento de pessoal para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHEMERON), conforme especificações constantes deste Termo de Referência por um período de 12

(doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses segundo o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, para os item dos lotes 19 e 20, referente ao Contrato Nº 0034/FHEMERON/PGE/2022 (0023010905);

Contratos estes celebrados no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência. Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) Contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 01 de agosto de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031786763

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/AGEVISA/ASJUR.

CONTRATANTE: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

CONTRATADA: Pérolas Hotéis e Restaurantes Ltda. - CNPJ n. 42.683.238/0001-09.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de Services de Locação de Auditório, Salas com Laboratório de Informática, Hospedagem, Alimentação, *coffee break* e fornecimento de água e café, em um mesmo local, objetivando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISARO., por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 622.838,00 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais), que corresponde a nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela Contratante. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263/17.034.10.304.2023.2946 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 209/207/609

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

PROCESSO: 0002.069766/2022-11

ASSINARAM: **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA** - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA e **ELIANA ANDREZA GOMES** - Representante Legal do Pérolas Hotéis e Restaurantes Ltda.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0031737555

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067784/2022-34

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SONIA MARIA DE CASTRO ALVES MONTEIRO (pedagoga), JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA (chefe de secretaria escolar), MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA (coordenador de curso) e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0031787781

EDITAL Nº 58/2022/CETAS-NSE**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao item 6. e 7. do EDITAL Nº51/2022/CETAS-NSE, de 15 de agosto de 2022, **resolve Divulgar o Resultado Preliminar**, conforme Anexo Único deste Edital e em ordem de classificação, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher**, para o município de **Presidente Médici - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO**MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI****INSTRUTORIA: ENFERMAGEM****NOME****ÁREA PROFISSIONAL****RG**

FABÍOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA

ENFERMAGEM

1087022 SSP/RO

REINALDO ALVES DE LIMA

ENFERMAGEM

1328849 SSP/RO

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2022

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0031807667

Portaria nº 49 de 02 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 35/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067703/2022-04).

Designar, JANETE RAMOS DOS SANTOS, RG nº 457191 SSP/RO, CPF: 669.788.232-87. Bacharel em Psicologia e Pós Graduada Lato Sensu em Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA** (141 Horas), no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Saúde Mental, no município de Colorado do Oeste - RO.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031809292

Portaria nº 46 de 02 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 33/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067703/2022-04)

Designar, **APARECIDA SOUZA VIEIRA, RG nº 543275 SESDEC/RO, CPF: 572.849.202-97**. Licenciada em Pedagogia e Pós Graduada Lato Sensu em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em psicologia educacional, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **TUTORIA** (141 Horas), no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Saúde Mental, no município de Colorado do Oeste - RO.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031807730

Portaria nº 47 de 02 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 34/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067703/2022-04)

Designar, **ANDREZA PRESTES DOS SANTOS, RG nº 1356492 SSP/RO, CPF: 017.664.042-86**. Bacharel em enfermagem, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA** (88 Horas), no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Saúde Mental, no município de Colorado do Oeste - RO.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031808551

Portaria nº 48 de 02 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 35/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067703/2022-04)

Designar, ROSELI DE MELO, RG nº 375211 SSP/RO, CPF: 419.464.052-72. Formação de psicólogo, Pós-Graduada Lato Sensu em psicologia médica, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **INSTRUTORIA** (121 Horas), no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Qualificação em Saúde Mental, no município de Colorado do Oeste - RO.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031809232

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Ato Público nº 529/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 12.096,00** (doze mil e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073513/2022-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, da EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, inscrito no CNPJ sob nº 01.208.977/0001-61, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031218130

Portaria de férias nº 5766 de 01 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/08/2022 a 02/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA MIRANDA DE SOUZA, ASSESSOR I**, matrícula 300165290, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/08/2022 a 02/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7001

Portaria nº 9310 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.110586/2022-15, que tem como objeto "Reforma de sala de aula, banheiro e pintura", de interesse do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - Manaus, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMVII localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031714453

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-2 3ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: CJOB-ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.840,35 (**hum mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos**)

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: **01/09/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0031762015

Portaria nº 9305 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 6899 (0030091428), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUANE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. **300177015**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/05/2022.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provitimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUANE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. **300177015**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provitimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **26/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031709475

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.564,01** (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade a Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreeajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.076570/2022-76

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar União

Jaru-RO, 01 de SETEMBRO de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031594827

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CAYO A. A. REGINO**, inscrita sob o **CNPJ: 34.035.959/0001-84**, para realizar serviço nos condicionadores de ar da EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado no termo de referência e cotações de preço, serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 05/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Espigão do Oeste, 02 de setembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031793311

**AVISO
EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2022**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DEONILDO CARAGNATTO**, através de sua Unidade Executora **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que receberá no dia **09 de SETEMBRO de 2022 até as 8:00Horas**, no endereço, sito a Av. 16 de Junho, nº 1300, bairro Cristo Rei, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, no **valor total de até de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos, conforme o Edital de Licitação **Carta Convite 001/2022 do dia 01 de Setembro de 2022**.

O B J E T I V O: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

O prazo de entrega das *02 (duas) amostras* dos produtos não perecíveis deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2. do Procedimento Licitatório - Modalidade Convite.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no *§ 4º do art. 30* da Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 - SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às 13h:30min., no PALE - Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

São Miguel do Guaporé -RO, 01 de Setembro de 2022.

Katiana Cristina Macedo Chagas
CPF: 724.188.342-04
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 2749 de 22 de março de 2022

Protocolo 0031793626

Notificação nº 3/2022/SEDUC-EEEFM/RS

Eu, ELIZETE MONTEIRO DA SILVA, RG n.º 546880 SSP/RO, CPF:572944962-34, representante legal do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos CNPJ:00857176/0001-64 da EEEFM José Rosales dos Santos, sito na AV São Bento, n.º 3572, distrito de Nova Estrela, no Município de Rolim de Moura/RO, venho por meio deste, **NOTIFICAR** aEMPRESA D DOS SANTOS BORGHI LTDA, em relação a Planilha Orçamentária 1ª Medição (0031637879), o relatório defiscalização ID 0031637891, a informação 126 0031637913, Notificação 195 (0031637922) e o despacho ID 0031669635, para conhecimento e providências cabíveis, referente aspendências existentes.

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva - EPP, CNPJ- 63.615.058/0001-60, estabelecida na Avenida Jô Sato, nº 2041, Parque Industrial Novo Tempo- Vilhena- RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$152,00 (Cento e Cinquenta e Doie Reais)**,

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: **Ivanise Nazaré Mendes** - Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo e **Gilson Monteiro da Silva - EPP** - Representante / Contratada

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

Protocolo 0031795303

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **JOÃO BATISTA CEZAR PIRES 27653552153 CNPJ 13.612.811/0001-95** para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 01 de setembro de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031756139

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.195,72**

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0031794769

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.028,18 (um, mil, vinte e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.074181/2022-14**ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro** - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 29 de Agosto de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031643623

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-3º Compra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: **01/09/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

Protocolo 0031762393

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Papelaria Universo, CNPJ: 22.834.196/0001-52** para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Expediente, a partir de 01/09/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.310,00** (Três mil trezentos e dez reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0031727592

EXTRATO**EXTRATO Nº 8267 DO CONTRATO Nº 018/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76****CONTRATADA: TM COMERCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ:01.991.491/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107288/2022-48, homologado pela Autoridade Competente, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

PROCESSO Nº:0029.107288/2022-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Rolim de Moura/RO, 01 de setembro de 2022.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOSA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031797097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS**CONTRATADA:** ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0030802154, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.105123/2022-31****PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose
ANDREIA ISBRECHT - Representante Legal da empresa ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Espigão do Oeste, 01 de Setembro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031755655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **B.F DE CASTRO ATACADO-LTDA**

CNPJ- 44.623.407/0001-40 estabelecida na estabelecida Rua Vilhena - Nº2056 - setor 04 - Itapuã do Oeste/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais)**,

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo.

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

Protocolo 0031796616

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4430/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO inscrita sob o CNPJ: 13.945.192/0001-50**, para o fornecimento de gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar quais sejam; Pão (francês), Pão (massa fina), no valor total estimado de R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia , 01 de setembro de 2022

Protocolo 0031754571

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 0 0 7 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JESIEL BOHRER ME CNPJ 14.980.496/00001-11, o *serviço de conserto de fogão (cozinha)*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031798889, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) .

Ariquemes, 31 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031798959

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 22.787.742/0001-41**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, serviços de MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 02/09/2022, no valor total estimado de R\$ 1.390.00 (Um mil, trezentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, 02 de Setembro de 2022.

Paulo Roberto Pires
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0031799609

Portaria de férias nº 5769 de 02 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILES FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300021905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7002

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 931/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa CABEDAL MAT. ELETRICOS, CNPJ 09.232.518/0001-25, para aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (material elétrico) no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$5.343,31 (cinco mil trezentos e quarenta três reais trinta um centavos).

Pimenta Bueno, 02 de setembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora / Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0031800324

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 26.769.981/0001-20**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA, a partir de 02/09/2022, no valor total estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 02 de Setembro de 2022.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0031800445

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4493/2022 .****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ALTERNATIVA P. E INFORMÁTICA LTDA** , CNPJ nº 07.885.343/0001-20 **Av. Integração Nacional nº 1071 - Cerejeiras - RO**, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 01 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 1.065,98** (um mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031800977

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4496 /2022 .****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MENSAGEM LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES LTDA** , CNPJ nº 04.865.412/0001-45 Av. Itália C. Franco - Corumbiara - RO para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 01 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 2.377,77** (dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Corumbiara, 02 de setembro de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031801475

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **QUERUBIN TECIDOS EIRELI**, CNPJ **12.397.882/0002-30**, para a aquisição de tecidos, desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 02 de setembro de 2022, no valor de R\$ 1.754,55 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Cerejeiras/RO, 02 de setembro de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030559709

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa, MARCELO MATIAS DA SILVA**- CNPJ - 18.662.147/0001-02, a fornecer o produto DATA SHOW PROJETOR 3600 Im 100V /240V -Valor Total 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Cacoal, 01 de setembro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031798921

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa, NOVALAR S/A** - CNPJ - 04.771.481/0021-33, a fornecer o produto FORNO ELÉTRICO 44 LITROS MULLER 300°; MESA PLÁSTICO PISANI E CADEIRAS DE PLÁSTICO TRAMONTINA SEM BRAÇO, valor total de 3.672,33 (tres mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e tres centavos).

Cacoal, 01 de setembro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031799085

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E A EMPRESA **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 21.603.075/0001-37.

DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93).

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO E TELHAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, REPOSIÇÃO DE CABOS ELÉTRICO E REFORMA DO BANHEIRO NA EEEEM MONTEIRO LOBATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de acordo com a planilha de

aproveitamento de saldo e reforço de empenho id 0031170004, no valor acrescido ao contrato de R\$30.523,43 (Trinta mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos, sendo o valor do contrato inicial de R\$ 299.474,02 (Duzentos e noventa e nove reais e quatrocentos e quatro reais e dois centavos) totalizando assim o valor do contrato de R\$ 329.997,45 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A quinta cláusula do Contrato 01/2022 tem seu valor alterado para **R\$ 329. 997,45 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de execução dos serviços, do objeto do presente contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data de encerramento do primeiro Termo aditivo id (0030774514), nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. As demais Cláusulas permanecem sem alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmesa, como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sa aprovação e execução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

PROCESSO Nº 0029.007322/2022-85

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031692284

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 5ª a 8ª PARCELAS/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 639** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - **Antônio de Souza Pereira- CPF: 344.404.295-72**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos)**.

Cabixi/RO, 02 de setembro de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0031815107

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: firma o **Sr.º Antônio de Souza Pereira**, residente na Linha 4, S/N 4 P/ 5 Eixo KM 2 - Zona Rural, Cerejeiras/RO - CEP: 76997000 inscrito no **CPF Nº 344.404.295-72**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE 5ª,6ª,7ª e 8ª parcelas. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem chamada Públicanº 004/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO:0029.073091/2022-06

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031815547

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA** sob o **CNPJ: 26.944.027/0001-26**, para realizar serviço nas dependências da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São Paulo nº 3435, bairro liberdade, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços. Serviços de terceiros pessoa jurídica, a partir de 06/09/2022, no valor total estimado de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais).

Espigão do Oeste- RO, 02 de setembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031806696

Portaria nº 8414 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a solicitação Ofício nº 11370/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0030279131), Autorizado pelo Gestor (0031176347), para diligenciar na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, junto a escola E.E.E.F.M. "ALVARES DE AZEVEDO".

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe de Inspeção com membros do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, no período de 11 à 16 de setembro de 2022, para realizar diligências de conformidade, visando a verificação *in loco* quanto as possíveis irregularidades que por ventura possam ter ocorridos na execução dos recurso destinados **EEEFM ALVARES DE AZEVEDO**.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº 300003105;

Membros:

ADRIANO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 30002577

IDÊ FREIRE SEIXAS, Matrícula nº 300016546

Motorista:

RUBENS DA SILVA, Matrícula nº 300122377

Art. 2º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031333710

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Distribuidora de gás Rondônia LTDA** - ME sob o **CNPJ: 03.458.466/0001.23**, para atender as necessidades da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, situada na Rua São Paulo nº 3435, bairro liberdade, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços. Materiais de consumo , a partir de 06/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.480,00 (Tres mil quatrocentos e oitentareais).

Espigão do Oeste- RO, 02 de setembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031813701

TERMOUnidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE - referente a 5ª,6ª,6ª e 8ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	FARINHA DE MANDIOCA	ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA	KG	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 39,20

Cabixi/RO, 02 de setembro de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0031816261

Portaria nº 9282 de 29 de agosto de 2022

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.294/2017-GAB/SEDUC, de 03/05/2017, publicada no DOE nº 83, de 05/05/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Alto Paraíso - RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 36/2022/SEDUC-NRE, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.294/2017-GAB/SEDUC, de 03/05/2017, publicada no DOE nº 83, de 05/05/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Alto Paraíso-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1.294/SEDUC/GCAE, no período de 06/05/2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 36/2022/SEDUC-NRE, de 23/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031672763

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031110597/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0031164709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 773/2021 /SEDUC-CI, Id (0018573656), a Análise nº 126/2021 /SEDUC-NPCEXC, Id (0018348502) e o Parecer Conclusivo nº 139/2022, Id (0030931089) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do

Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso da Rede Pública do Estado, localizada no município de Monte Negro, CRE - Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Monte Negro	Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso	01.304.225/ 0001-02	2019	8.000,00	773/ 2021 (0018573656)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031479422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 148/2022, Id (0031272508) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.13253-.0000/2017, oriundo do **Programa Excelência - 2017** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vale do Paraíso, CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de prestação de contas será encerrado nesta unidade e o processo de concessão será arquivado no setor Arquivo Interno/SEDUC, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo
01	Vale do Paraíso	Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/ 0001-53	2017	8.000,00	148/ 2022 (0031272508)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031479504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 145/2022, Id (0031167259) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.11743.0000/2017, oriundo do **Programa Excelência - 2017** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Migrantes da Rede Pública do Estado, localizada no município de Mirante da Serra, CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo
01	Mirante da Serra	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	01.746.800/ 0001-19	2017	8.000,00	145/ 2022 (0031167259)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 3004/2020 /SEDUC-CI, Id (0014888362), a Análise nº 191/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0014759864) e o Parecer Conclusivo nº 141/2022, Id (0031003043) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 6.848,80 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da CEEJA GETULIO VARGAS da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Miguel do Guaporé, CRE - São Francisco, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar da CEEJA Getúlio Vargas	016498980001-96	2018	6.848,80	3004/ 2020 0014888362

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031479205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 151/2022, Id (0031361442) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do processo de concessão nº 01.1601.12593.0000/2017, oriundo do **Programa Excelência - 2017** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM 28 de Novembro da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ouro Preto, CRE Ouro Preto, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de prestação de contas será encerrado nesta unidade e o processo de concessão será arquivado no setor Arquivo Interno/SEDUC, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer conclusivo
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/ 0001-32	2017	8.000,00	151/ 2022 (0031361442)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação
Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031478438

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031058552 /2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.

285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$17.624,31** (dezessete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
JOÃO BATISTA DE ASSIS
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0031164520

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031086499/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$17.911,10** (dezessete mil novecentos e onze reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/08/2022

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E MARIA DO SOCORRO BRAGA, - REPRESENTANTE LEGAL DA M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01

Protocolo 0031164657

Notificação nº 1/2022/SEDUC-ASRED

A Secretaria de Estado da Educação- Seduc vem a público NOTIFICAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ANCHIETA DA SILVA, Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n.º 300017650, para comparecer ao Núcleo de Aposentadoria-SEDUC/NA, para tratar de assuntos de seu interesse.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031816069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031090246/2022

CONTRATANTE: E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39

CONTRATADA: Cleiton da Silva Barroso

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$6.490,17** (seis mil quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos)

PROCESSO: 0029.076551/2022-40

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/08/2022

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA
Representante / Contratante
Presidente do Conselho Escolar
Cleiton da Silva Barroso
Representante / Contratada
Empresa

Protocolo 0031164690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF: 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031768611

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF: 204.088.202-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.004,70** (um mil quatro reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031768736

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 616.969.352-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.228,30** (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031769020

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MARIBEL PADILHA D SILVA**, CPF: 539.215.002-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031768862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF: 344.404.295-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 004/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 460,60** (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 02 de setembro de 2022.

Protocolo 0031769186

Portaria nº 9340 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.87 (0031686529) Requerimento (0030556721) SEDUC-NGD (0031722523) Processo nº 0029.111540/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/08/2022** o(a) servidor(a) **GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO** Matrícula nº 300051070 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.F Professora Maria Aparecida Silva Rodrigues Tipologia 02 localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031764866

Portaria nº 9341 de 01 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.87 (0031686529) Requerimento (0030556721) SEDUC-NGD (0031722523) Processo nº 0029.111540/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2022** o(a) servidor(a) **GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO** Matrícula nº 300051070 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS Tipologia 04 localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031765177

Portaria nº 9356 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.45 (0031708345) Requerimento (0031604709) SEDUC-NGD (0031720945) Processo nº.0029.110843/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/09/2022** o(a) servidor(a) MARIA ELIETE CIPRIANO Matrícula nº.300098706 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, Tipologia 02 localizada no Distrito de Santa Cruz da Serra Município de JARU/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031804907

Portaria nº 9351 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 278/2022/SEDUC-CREMDOGAF e Ata Médica(0031752434).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora WATILA RAMOS GRACHET , matricula nº 300101859, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para responder pela função de CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Machadinho D' Oeste, no **Período de** 01/09/2022 a 03/02/2023 considerando que a servidora titular ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA matricula nº 300112669, encontra-se de Licença maternidade de acordo com a Ata Médica nº 37828 / 2022(0031752434).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031801357

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Comercial Rubio LTDA, CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de gás de cozinha, no valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 02 de setembro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031821945

NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/SEDUC-GAD

Estabelece critérios para controle de entrada e saída de veículos das dependências das Unidades de Almoxarifado pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe conferem o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, bem como Portaria nº 2752 de 22 de março de 2022 e a Portaria nº 6437 de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Nota Técnica visa resguardar os bens públicos pertencentes ao Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que irá garantir devidamente a aplicação do princípio da inviolabilidade à privacidade dos servidores previsto na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso X.

Art. 2º Os veículos particulares que adentrarem a área do Almoxarifado poderão ser inspecionados, desde que haja motivo evidente, devendo ser autorizado pelo proprietário e respeitado a inviolabilidade da intimidade do servidor.

Parágrafo único. Caso não seja autorizado e reste claro o motivo para a inspeção, deverá ser chamada a autoridade policial para que realize as medidas cabíveis.

Art. 3º Os volumes, tais como sacolas, caixas, mochilas e malas, estarão sujeitos a inspeção visual pela segurança do local, devendo este se manter distante tanto do servidor, quanto do bem inspecionado.

Art. 4º O acesso de ferramentas e/ou equipamentos de propriedade do servidor ou de terceirizados deverão ser informados ao setor responsável pela atividade onde o mesmo irá desempenhar suas funções, que deverá autorizar sua entrada ao responsável pela segurança no local de acesso.

Art. 5º Para saída de bens e materiais de procedência do Almoxarifado, os mesmos deverão estar acompanhados de termos para a entrega do referido material, contendo a descrição do item, quantidade, valor, tombamento, bem como o destino de tais bens. Também será necessário o preenchimento prévio do Registro de Saída, onde deverão constar as assinaturas do responsável pelo transporte do bem e da chefia do Almoxarifado.

Art. 6º Caberá ao responsável pela segurança no local conferir os dados constantes nos termos de entrega dos materiais, que deverá assinar juntamente com o responsável do veículo o respectivo controle de saída dos bens.

Art. 7º As ocorrências deverão ser registradas e informadas imediatamente ao responsável pela Unidade.

Art. 8º Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031757760

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 694 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos serviços de hospedagens, fornecimento de refeição tipo self-service e de água mineral e café, fornecidos pela empresária HOTEL MAXIMUS LTDA - EPP, que serão ofertados durante a "Reunião Ampliada da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite - CIB", a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, Matrícula nº **300152715** (Membro);
2. **WEIDILA NINK DIAS**, Assessora, Matrícula nº **300172661** (Membro);
3. **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Assessora, Matrícula nº **300129715** (Membro);

Art. 2º - Fica designada como Fiscal dos serviços prestados, a servidora **JAKELLYNE ARRUDA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº **300180307**.

Art. 3º - Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Matrícula nº **300157035**.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar do dia 30 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031759958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070463/2022-64

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 763/2022/SEAS-CI (0031365798) e Certificado SEAS-GDS (0031751038), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores AL SGT PM **Fábio Queiroz** e AL SGT PM **Jeferson Chales Brzuska**, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031751410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070194/2022-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 760/2022/SEAS-CI (0031357087) e Certificado SEAS-GDS (0031752111), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Graziela de Moraes Ribeiro e **Viviane Martins de Brito**, no valor total de **R\$ 2.075,00 (dois mil setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo

Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031752273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069854/2022-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 764/2022/SEAS-CI (0031382796) e Certificado SEAS-GDS (0031752449), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Kátia Areias Louzada Neves e Guéberli Francisca Magalhães, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031752583

Portaria nº 696 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 204/2022/SEAS-GISP, 31 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará - Mirim/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 a 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Kênia Suellen Pereira Ramos Abreu	300141386	Porto Velho
Djanira Maria Da Silva	300158580	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	300160430	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031802193

Portaria nº 693 de 31 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 205/2022/SEAS-GISP, 31 de Agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará - Mirim/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 a 04/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos de Souza Lima	100091148	Porto Velho
SGT PM Valdinei Souza Oliveira	100070380	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031743440

Portaria nº 698 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 201/2022/SEAS-GISP, 31 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará - Mirim/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 a 04/09/2022

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	300122836	Porto Velho
Mariana Silveira de Oliveira	300175929	Porto Velho

Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	300157416	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	300173413	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho
Kelma Palacio de Oliveira	300162571	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Edilaine Naiara Gonçalves	300159431	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031808501

Portaria nº 697 de 02 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 202/2022/SEAS-GISP, 01 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim,, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 até 04/09/2022

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Keila Noêmia Trindade Araújo	3001721741	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Sebastião Alves de Abreu	000247131	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	001162932	Porto Velho
Maria Aparecida Brazil Lima	000702262	Porto Velho
Isaura Alves da Silva	300015051	Porto Velho
Marcia Mendonça dos Santos	300160575	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	300060182	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	300130892	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300021680	Porto Velho
Ana Cláudia Mesquita de Araújo	300060143	Porto Velho

Valdir Freitas da Silva	300104092	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho
Ejilmar Almeida da Silva	300159667	Porto Velho
MAriote de Souza Sales	003142161	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031807746

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 753 de 31 de agosto de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) Jader Souza de Figueiredo, matrícula 300134891, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031744666

Portaria nº 759 de 01 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do

Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) **JOELMA SILVA DA ROCHA**, matrícula 300.087.757, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/05/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031781351

Portaria nº 761 de 02 de setembro de 2022

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ **8.000,00** (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução, a Diretora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.070613/2022-73 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00473 01.09.2022.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00474 01.09.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2ª repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Presidente Interino / Fease

Protocolo 0031814731

Portaria nº 718 de 26 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das

infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão SEI ID(0031567523).

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PADnº: 07/2016-COGER/SEJUS, , instaurada através da Portaria nº 025/2016 GAB/SEJUS de 01 de fevereiro de 2016; nos seguintes termos:

I - Pois bem, nos termos do Art. 179, da Lei 68/1992, prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Adiante, a mesma Lei em seu Art. 179, § 1º previu que Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

No caso em tela, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº007/2016/COGER/SEJUS, como já mencionado, desde sua instauração, em 01/02/2016, não teve decisão estando paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, devendo ser, portanto, declarado sua prescrição e por consequência arquivado. Saliento que o fato, suposta infração disciplinar ocorreu em 05/11/2015, portanto há 07 anos e 09 meses.

É certo que que a decisão aqui prolatada não analisa a questão de mérito da suposta infração disciplinar praticada pelo servidor, limita-se tão somente a questão formal e prevista na legislação vigente, que conforme já mencionado, prevê, que o prazo prescricional começa a contar no momento em que tenha havido o ato e que a administração publica tomou ciência dos fatos.

Diante de todo o exposto, nos termos artigo 179, caput e § 1º da Lei 68/1992, Decido pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente processo por prescrição em favor do servidor, ADRIANO XAVIER MENDANHA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.367.

SILVANO ROBSON SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Presidente Interino /Fease

Protocolo 0031626601

Portaria nº 726 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo nº 05/2022, referente ao servidor D. S. e S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.433, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022.

Presidente Interino / FEASE

Protocolo 0031664492

Portaria nº 715 de 25 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, referente aos servidores A. S. N. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910, E. S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757, E. P. A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, R. S. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773 e M. B. N. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932., lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANO ROBSON SANTOS OLIVEIRA

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Presidente Interino /Fease

Protocolo 0031592355

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 614 de 18 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no do Processo nº 01-1923.00845-0000/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 638, publicada em 24 de novembro de 2014, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade**, concedidas ao servidor **MAIKO LOPES AZEVEDO**, matrícula **300091943**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto d'Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:...referente ao **2º quinquênio de 08/09/2009 a 06/09/2014.****Leia-se:**...referente ao **1º quinquênio de 16/09/2009 a 14/09/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031407864

Portaria nº 648 de 02 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.079463/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 10 de agosto de 2022, a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. 300184271, nomeada a contar de 10 de agosto de 2022, conforme Decreto 86839/2022 (0031544908), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031810737

Portaria nº 654 de 02 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.079417/2022-50;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 20 de julho de 2022, a servidora **FABIOLA RAISKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, matrícula n. 300184354, nomeada a contar de 20 de julho de 2022, conforme Decreto 85851/2022 (0031077849), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031821904

Portaria nº 651 de 02 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.079503/2022-62;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 06 de junho de 2022, o servidor **MAXSON BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II matrícula n. 300184214, nomeado a contar de 06 de junho de 2022, conforme Decreto 84149/2022 (0031123062), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031814903

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -

SEDAM

Portaria nº 387 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0031769093), contido nos autos do processo ID.0028.079742/2022-73

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE VERBO EDUCACIONAL -VERBO ao servidor **JEOVANE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 300137759, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.09.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031783818

Portaria nº 386 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0031754566), contido nos autos do processo ID 0028.079704/2022-11

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - JARDINS, ao servidor **HERIVELTON DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 300138178, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 31.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031765190

Portaria nº 384 de 30 de agosto de 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022/SEDAM-CCI

Dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17-02-2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.728/2014, que regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM/RO, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO o Sistema de Controle Interno consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos e obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdício.

CONSIDERANDO aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM/RO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM/RO, os critérios e rotinas para os processos de Concessão de Diárias.

§1º Os critérios e rotinas, à que se refere o caput deste artigo, visam aperfeiçoar o fluxo no processamento da concessão de diárias, através de mecanismos de que otimizaram sua execução no âmbito da SEDAM/RO.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º A solicitação de autorização de concessão de diárias, será realizada por meio de Memorando, contendo assinatura do Coordenador da unidade em que o servidor se encontra lotado, autorizando a execução da viagem com justificativa detalhada constando, com clareza e objetividade, os seguintes dados:

I – Considerando disposições do art.1º, §1º do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, no que tange a vinculação do ato de concessão está “plenamente motivado no interesse público”, as solicitações para concessão de diárias no âmbito dos setores que compõem a área administrativa devem ser instruídas com as devidas justificativas, a fim de que fique cabalmente demonstrada a necessidade desse(a) servidor(a) na missão oriunda das atividades fins desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e a imperiosa participação desse com o trabalho a ser realizado;

II – Tipo da viagem (auditoria, inspeção e capacitação (com habilitação técnica));

III – Fiscalização;

IV – Descrever o objetivo da viagem, que deve estar contido pelo Plano Estratégico e alinhado com interesse público;

V – Fato gerador que motiva a realização da viagem (número do processo, denúncia, etc.), quando for o caso;

VI – Demonstrar o valor global do objeto da viagem, quando for o caso;

VII – Relacionar o valor global do objeto da viagem com o valor total das diárias, a fim de que seja avaliado a materialidade e a relação custo x benefício.

§1º O caput do art. 3º desta Instrução Normativa não desvincula o atendimento ao art. 7º previsto no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014.

§2º O valor total é a somatória correspondente à quantidade de diárias e cargo dos servidores, previsto no ANEXO I do Decreto nº 22.086/2017.

§3º O pagamento prévio de diárias tem o objetivo de compensar futuras despesas por parte do beneficiário das viagens. Portanto, se não houver despesa, não é necessário a concessão de diárias.

Art. 3º O Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias deverá ser encaminhado ao Diretor Executivo – DIREX/SEDAM-RO, com os dados elencados nos art. 2º e arts. 3º e 4º desta IN, para a devida assinatura e autorização do titular da pasta.

Art. 4º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III - quando o Estado ou qualquer outro ente público ou privado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem; e

IV - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

Art. 5º O servidor não fará jus à diária nos seguintes casos:

I - quando a viagem não se caracterizar com interesse público;

II - quando o afastamento por período for inferior a 5 (cinco) horas contínuas;

III - quando o afastamento por período for superior a 5 (cinco) horas contínuas, mas, não exigindo pernoite fora da sede, o Estado ou qualquer outro ente público ou privado custear, por meio diverso, as despesas de alimentação;

IV - quando o Estado ou qualquer outro ente público ou privado custear, por meio diverso, todas as despesas de viagem, incluindo hospedagem, traslado e alimentação;

V - quando as taxas de inscrição em curso, congresso, seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e hospedagem do participante, podendo ser requisitado unicamente o valor de traslado de que trata o artigo 3º do Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, se este não estiver incluído; e

VI - nos deslocamentos para acompanhar o Governador e o Vice-Governador do Estado ou convidados especiais do Governo do Estado, quando as despesas de viagem forem pagas diretamente pela Governadoria ou outro órgão, por meio diverso.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade solicitante, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa, exceto fiscalização com demanda de urgência.

§1º Sempre que o número de diárias concedidas for inferior ao quantitativo de dias de viagem, o servidor ou equivalente, nos termos do definido no artigo 1º do Decreto nº 18.728/2014, terá direito à sua complementação, adotando-se os mesmos procedimentos previstos para a concessão, desde que devidamente justificado e comprovado.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor ou equivalente, nos termos do definido no artigo 1º do Decreto nº 18.728/2014, fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação e que não se enquadre no previsto no § 2º do artigo 2º do referido Decreto.

§3º Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

Art. 7º Quando a concessão de diárias se tratar de deslocamento interestadual, a solicitação deve ser encaminhada em prazo hábil, preferencialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias para autorização do Chefe do Executivo através da publicação do Decreto Governamental.

§1º Na hipótese do caput do artigo, o valor é acrescido de 100%, sendo necessário verificar o valor e indicação expressa em caso de assessoramento, bem como sua pertinência, conforme previsto no §5º, art. 2º do Decreto nº 18.728/2014.

§2º Nos casos de deslocamentos aéreos, será concedido adicional de traslado, conforme o art. 3º do Decreto nº 18.728/2014, sendo adicionado ao cálculo das diárias o valor equivalente a 30% do valor de 01 (uma) diária do Governador do Estado (diária interestadual: R\$ 800,00, portanto, o valor do adicional é de R\$ 240,00), em parcela única, independentemente da quantidade de diárias concedidas.

§3º Se o objetivo da viagem for à participação em curso, congresso, simpósio ou outros, devem ser anexados documentos que comprovem sua futura ocorrência (p. ex.: panfletos, cronogramas, convites, etc.) e o tema ou assunto do evento/curso, deverá ser/ter pertinência com as atividades desenvolvidas pelos beneficiários, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 18.728/2014.

§4º Após a 16ª diária consecutiva, o valor da diária será reduzida em 50% para os deslocamentos relativos à participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos e eventos similares, conforme previsto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 18.728/2014.

Art. 8º O portal da transparência pública/CGU define Colaboradores Eventuais como: pessoa que presta serviços para Administração Pública, em caráter eventual, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública. O colaborador eventual não possui matrícula SIAPE, sendo identificado pelo número de CPF ou, se estrangeiro, pelo

passaporte.

§1º Deverão ainda ser juntados aos autos documentos comprobatórios da efetiva realização dos trabalhos/serviços efetuados.

Art. 9º Após autorização do titular da pasta, as solicitações deverão ser encaminhadas à Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo – DDSF/COPAF/SEDAM-RO.

Art. 10 O servidor que estiver com pendências na prestação de contas junto ao DDSF/SEDAM, em período superior a 30 (trinta) dias da data de concessão a que se refere a pendência, ficará vedado de receber novas concessões de diárias e/ou adiantamentos.

§1º O servidor mencionado no "caput" deste artigo estará comprometido em razão das irregularidades, assim sendo, deve ser bloqueado o CPF do referido servidor junto ao SIGEF e ser realizada a instauração imediata da Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III DO ATO DE CONCESSÃO

Art. 11 As despesas relativas às diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do interessado, exceto para as viagens a serviço de fiscalização e arrecadação de tributos, segurança, justiça, saúde pública, educação, assessoria de comunicação e imprensa, Governador, Vice-Governador do Estado e ajudância/segurança de ambos e, ainda, para os casos especiais, previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria.

§1º Nos casos de deslocamento frequentes, fiscalização e urgência, as diárias poderão ser processadas por meio de empenho estimativo.

Art. 12 O ato de concessão de diárias disciplinados por esta Instrução Normativa será feito pelos seguintes partícipes:

I – Tomador de Diárias, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a. elaborar Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias nos moldes do art. 2º e 6º desta Instrução Normativa;
- b. de previamente se informar, junto à Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo – DDSF/COPAF/SEDAM-RO, quanto à disponibilidade de orçamento para realização da viagem, apresentando, em anexo do Memorando de Solicitação de Concessão de Diárias, a resposta expedida pela referida Divisão;
- c. elaborar Memorando de Entrega e encaminhar suas prestações de contas para o DDSF/COPAF/SEDAM-RO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na Capital, e o prazo de 10 (dez) dias para os lotados no interior do estado, contados da data do retorno da viagem, contendo relatório de viagem individual elaborado conforme o Anexo III do Dec. 18.728/2014, assinado pelo tomador das diárias e pela chefia imediata, via SEI;
- d. apresentar no processo de prestação de contas os documentos (bilhetes de passagens, certificados, comprovantes de abastecimento de veículo, etc.) que comprovem a realização da viagem;
- e. demonstrar o produto gerado (relatório circunstanciado com relatório fotográfico) com a realização da viagem em forma de anexo, junto ao processo de prestação de contas;
- f. elaborar justificativa informando o que impossibilitou a apresentação da prestação de contas dentro do prazo estipulado;
- g. sanar as possíveis pendências de sua competência, à que vierem ocorrer dentro do processo.

II – Gestor ou quem vier substituí-lo, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a. autorizar a Concessão de Diárias;
- b. solicitar confecção e publicação de portaria designando servidor a realizar a viagem;
- c. assinar a Ordem Bancária;
- d. nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas, deve-se instaurar Tomadas de Contas Especial;
- e. nos casos em que não houver irregularidades, homologar o processo de prestação de contas.

III – Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo – DDSF/COPAF/SEDAM-RO, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a. elaborar a Proposta de Concessão e encaminhar para o Diretor Executivo – DIREX/SEDAM-RO ou quem vier substituí-lo, autorizar;
- b. enviar Solicitação de Autorização de Viagem para SUGESP – FROTA ÚNICA;

- c. preencher a Análise de Conformidade Processual na Solicitação de Concessão de Diárias constante no Anexo I;
- d. emitir Nota de Crédito - NC; Nota de Empenho - NE; Documento de Liquidação - DL; Ordem Bancária - OB, assinada pelo Gestor Financeiro e pelo Titular da Pasta;
- e. notificar o tomador de diárias, caso vencido o prazo para prestação de contas;
- f. comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, havendo desinteresse do tomador de diárias em prestar contas;
- g. preencher a Análise de Conformidade Processual de Solicitação de Diárias e Prestação de Contas de Diárias - Anexo I;
- h. encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa;
- i. expedir Nota de Lançamento - NL de baixa no sistema SIGEF.

§1º Nos casos de deslocamento em equipe, o relatório referido na alínea "c" do inciso I, deve ser feito de maneira pessoal, de modo que demonstre a atuação e percepção individual de cada beneficiário.

§2º A elaboração de portaria específica, designando os respectivos servidores, tem objetivo de trazer transparência e publicidade ao processo de concessão de diárias (exceto nos casos na área de fiscalização).

§3º Caso as análises que tratam as alíneas "b" e "f" do inciso III, detecte alguma irregularidade, o DDSF/COPAF/SEDAM-RO deverá notificar o servidor para sanar possíveis pendências.

§4º Não havendo nenhuma irregularidade, o DDSF/COPAF/SEDAM-RO deverá encaminhar o processo para o Núcleo de Controle Interno para que seja emitido parecer a cerca da regularidade do Processo de Concessão de Diárias.

§5º Em caso de utilização de veículo oficial, a solicitação para "Autorização de Viagem" deverá ser feita em 10 (dez) dias para o interior e 05 (cinco) dias para a Capital antes do período da viagem e com a identificação do veículo, do condutor, do conduzido (servidores e/ou bens materiais), itinerário da viagem e período, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 20.887/16. Exceto nos casos de emergência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As atividades de controles de gestão sobre os processos de Concessão de Diárias da SEDAM/RO serão exercidas pela Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo - DDSF/COPAF/SEDAM-RO, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§1º Os controles internos da gestão de que trata o "caput" são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 14 As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Núcleo de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de Concessão de Diárias.

§1º O objeto da avaliação indicada no "caput" será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais na concessão de diárias disciplinados por esta normativa.

§2º Após a avaliação indicada no caput deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

ANEXO I ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Item	Descrição	Sim	Não	Dispensado
01	A viagem atende ao Interesse Público? (Art. 1º, Caput do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
02	A viagem foi autorizada pela Autoridade Competente? (Art. 1º e § 1º do Dec. Nº 18.728/ 2014)			

03	Decreto com Autorização do Chefe do Poder Executivo? (Art. 7º, inciso II, §2º do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
04	Ficou destacado no Memorando o tipo da viagem (auditoria, inspeção, capacitação, etc.)?			
05	Foi apresentado o objetivo da viagem? O Objetivo está de acordo com o Plano Estratégico?			
06	Proposta de Concessão de Diárias devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa? (Art. 7º, inciso I do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
07	Formulário de Solicitação de Diárias e Autorização de Viagem autorizada pelo Ordenador? (Art. 7º, inciso I do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
08	Consta em anexo a manifestação do CPO, da disponibilidade orçamentaria para a realização da viagem?			
09	Consta o fato gerador (nº do processo, denúncia, etc.) que motiva a ocorrência da viagem (documentos que comprovam a futura ocorrência do evento) e pertinência com as atividades do servidor? (Art. 7º, inciso III do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
10	Declaração de Adequação Financeira? (Art. 16 c/ c Art. 17 da LRF Nº 101, de 04/05/2000)			
11	Nota de Empenho da Despesa? (Art. 58 c/ c art. 60 e art. 63 da LOF 4.320, de 17/03/1964)			
12	Nota de Lançamento pela liquidação da parcial do Empenho? (Art. 58 c/ c Art. 60 e Art.63 da LOF 4.320, de 17/03/1964)			
13	Preparação de Pagamento e/ ou Ordem Bancaria emitida pelo Ordenador? (Art. 58 c/c Art. 60 e Art. 63 da LOF 4.320, de 17/03/1964)			
14	A prestação de Contas das Diárias foi entregue dentro do prazo? (Art. 17, Caput do Dec. Nº 18.728/ 2014)			
15	Relatório de Comprovação de Diárias atende as normas do anexo III do Decreto? (Art. 17, inciso I, Dec. Nº 18.728/ 2014)			
16	No caso de transporte aéreo ou terrestre, se a data e o roteiro ali consignados conferem com o período da viagem, data da saída e do retorno da viagem?			
17	Caso a viagem não tenha sido realizada, foram devolvidos os valores das diárias?			
18	Autorização de Viagem emitida pela GTO ou pelo chefe responsável do órgão local nos autos? (Art. 9º, incisos I a IV e §único do Dec. 14.698/ 2009)			
19	Cópia de Certificado ou outro documento que comprove a participação do servidor no evento? (Art.17, inciso III, Dec. Nº 18.728/ 2014)			
20	Bilhetes de viagem e comprovação de embarque estão nos autos? (Art. 17, inciso II, Dec. Nº 18.728/ 2014)			
21	Comprovantes de Abastecimento do Veículo? (Art. 9º, incisos I a IV e §único do Dec. 14.698/ 2009)			
22	Autorização para Conduzir Veículo Oficial emitido por órgão competente? (Art. 12º, incisos I a IV do Dec. 14698/ 2009)			
23	O processo de comprovação da despesa com diárias está formalizado com todos os documentos exigidos pela legislação em vigor?			

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031698331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 106/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0438/2012 COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04038/2012** do empreendimento MARIO STAFFER DE ALMEIDA, localizado na LINHA 180, KM 20, LOTE 01, GLEBA 17, SETOR ROLIM DE MOURA, zona rural, Município de ROLIM DE MOURA/RO, pessoa física, inscrita CPF- sob o nº 190.849.602-97 contendo 59 fls, com fulcro no Requerimento a fls.50 e Notificação nº 1945/2022 a fls.59- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031502993

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 109 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo final do ano de 2021, em favor da servidora MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO, sob Matrícula nº 300162901, no qual a mesma esteve a frente das atividades de gestão e assessoria ao setorial de Recursos Humanos, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 05/09/2022 a 09/09/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula **300051121**

Protocolo 0031822260

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, n.º 2986, andar 4.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.621.806/0001-07, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, referente ao Hospital Regional de Extrema, localizada na Rua Abunã, N° 308 - Bairro: Centro, Gleba Imóvel Nova Califórnia, no Distrito de Extrema, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031773196

Portaria nº 612 de 31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de

dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 164/2022/SEOSP-CPO (0031571417), nos autos do Processo SEI nº 0069.070109/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 15/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora CÁSSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, Arquiteta, matrícula nº 300135012, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de (15/02/2022 a 24/02/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031727407

Portaria nº 613 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 141 de 28 de março de 2022 (0027648720) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57, de 29 de março de 2022, nos autos do Processo nº 0069.068042/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 141 de 28 de março de 2022, que **Marcou** o gozo de férias do servidor JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº300161108.

Onde se Lê: Assessor VIII.

Leia-se: Assessor IX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031768098

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 070/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 070/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.299525/2021-45

DATA: 31/08/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **IVAIR JOSÉ FERNANDES** - Prefeito. Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031721304

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO nº 129/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de aquisição e implantação de tubos corrugados em PEAD, conforme Plano de Trabalho (ID: 0020679237).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (ID: 0031555527) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 129/2021/PJ/DER-RO (ID: 0021477543)**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO:0009.302592/2021-54

DATA: 31/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data e hora certificadas no sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031732831

EXTRATO**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 030/2021/FITHA**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 048/2021/FITHA-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 30/09/2022 (0031731913);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.375085/2021-30

ASSINATURA: 30/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Prefeito Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031736567

EXTRATO**EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 052/2021/FITHA-RO**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 08/09/2022 (0031733793);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.247124/2020-29

ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JUAN ALEX TESTONI - Prefeito
Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031741067

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 008/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 05/09/2022 (0031735628);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.460254/2020-55

ASSINATURA: 31/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA - Prefeito
Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031745923

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 052/2021/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.363260/2021-46

DATA: 01/09/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e VANDERLEI TECCHIO - **Prefeito.**
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031763992

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 050/2021/FITHA-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 050/2021/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 08/09/2022 (0031765931);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.277266/2021-00

ASSINATURA: 01/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031763252

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 007/2022/PGE/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.601397/2021-12

DATA: 01/09/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031774654

Portaria nº 2434 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Requerido pela servidora (0031527113), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2033, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 141, de 26/7/2022 (0030695027) que concedeu Recesso Administrativo/2021 a servidora **Lidiane Borges Barros da Silva**, matrícula 300162033, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotada na PGE/DER.

Onde se lê: 29/8/2022 a 1º/9/2022;

Leia-se: **24/10/2022 a 27/10/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031719703

Portaria de férias nº 5770 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 10/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA RITA COSTA GOMES, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300029601, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7003

Portaria de férias nº 5771 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE VITO**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula 300157876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/08/2022 a 27/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7004

Portaria de férias nº 5772 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA DE VITO, Chefe de Equipe Administrativa**, matrícula 300157876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Portaria de férias nº 5773 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300110161, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7006

Portaria de férias nº 5774 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCI ALVES FERREIRA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300029565, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7007

Portaria de férias nº 5775 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, DER - Assessor Técnico Nutricionista - CDS-07**, matrícula 300166134, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7008

Portaria de férias nº 5776 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE SILVA SANTOS, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica**, matrícula 300139710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7009

Portaria de férias nº 5777 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL RODRIGUES DE FREITAS**, Cargo CDS, matrícula 300172748, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7010

Portaria de férias nº 5780 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor IX, matrícula 300172944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(31/08/2022 a 09/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/11/2022 a 11/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7011

Portaria de férias nº 5781 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE PERONI CAMPOS**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 09/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **31/07/2022 a 09/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2022 a 22/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7012

Portaria de férias nº 5782 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril

2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, Assessor VI**, matrícula 300173404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7013

Portaria de férias nº 5783 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300159033, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7014

Portaria de férias nº 5784 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2022 a 26/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILIA DOS SANTOS AMARAL, Assessor de Procurador**, matrícula 300142338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7015

Portaria de férias nº 5785 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, MOTORISTA, matrícula 300122705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **04/07/2022 a 02/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2022 a 02/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2022 a 30/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7016

Portaria de férias nº 5786 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, MOTORISTA, matrícula 300122705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7017

Portaria de férias nº 5787 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO SERRATE FILHO**, AGENTE DE PORTARIA, matrícula 300109171, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7018

Portaria de férias nº 5788 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/08/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENE DA SILVA SOUZA ANJOS**, LABORATORISTA DE SOLOS, matrícula 300168135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(29/08/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7019

Portaria de férias nº 5789 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON FERNANDES COSTA**, MOTORISTA, matrícula 300168120, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7020

Portaria de férias nº 5790 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300106144, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2022 a 10/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7021

Portaria de férias nº 5791 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONICLEYTON FREITAS SILVA**, Assessor Técnico I, matrícula 300166308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7024

Portaria de férias nº 5792 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONICLEYTON FREITAS SILVA**, **Assessor Técnico I**, matrícula 300166308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7025

Portaria de férias nº 5793 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE FELIX DA ROCHA**, LABORATORISTA DE SOLOS, matrícula 300172772, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2022 a 01/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7026

Portaria de férias nº 5794 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **ROSILENE FELIX DA ROCHA, LABORATORISTA DE SOLOS**, matrícula 300172772, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7027

Portaria de férias nº 5795 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELITON VIEIRA DA SILVA, TOPÓGRAFO**, matrícula 300168058, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 173 de 01 de setembro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147215, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesas:

2087.3390-30	R\$ 1.000,00
2087.3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto

Estadual nº10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0031793658

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 31 de 01 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, sincrônico com Inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VALESKA BADER DE SOUZA**, cargo de Assessor VII, Matrícula nº 300177081, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da FAPERO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Nos impedimentos legais ou ausência da servidora Valeska Bader de Souza, ficará designado como Ouvidor/Interlocutor, o servidor **MILTON FABRICIO MELCHIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180281, atuando com iguais deveres e atribuições.

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - Receber, analisar e encaminhar aos setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual

período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento Estratégico.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da sua vigência a Portaria nº 35 de 19 de agosto de 2021.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0031796846

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1577 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102668/2022-95;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora NEIDE LOBATO, Estatutária, matrícula n.º 30035451, para responder, em substituição à servidora GISELE MARTINS LUZ, matrícula n.º 300139842, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Presidente Médico - 2ª CATEGORIA, FG-03**, nos dias 05, 06, 08 e 09/09/2022, correspondente ao gozo de folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0031736807

Portaria nº 1588 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104147/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LEANDRO LUÍZ VIEIRA ALVES, Estatutário, matrícula n.º 300090325, para responder, em substituição ao servidor FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300085538, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de 12/09/2022 a 23/09/2022, correspondente à viagem a serviço do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0031787383

Portaria nº 1589 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103971/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MAYCON MARIANO CORREIA, Estatutário, matrícula n.º 300077629, para responder, em substituição ao servidor LINDONETE GOMES PEREIRA, matrícula n.º 300075821, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de Predidente Médico - 2ª CATEGORIA, FG-03**, concomitante ao

cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades, no período de **31/08/2022 a 02/09/2022**, correspondente à viagem a serviço do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031788125

Portaria nº 1587 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099909/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LILSON JOSÉ BELCHIOR**, Localizado Federal, matrícula n.º 300149891, para responder, em substituição ao servidor **MAYCON MARIANO CORREIA**, matrícula n.º 300077629, pelo cargo de **Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Presidente Médici - 2ª CATEGORIA, FG-03**, no período de 08/09/2022 a 27/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031786506

Portaria nº 1586 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.029851/2020-77;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 24/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
PICA PAU FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVA LTDA	12.117.829/ 0001-58	Ji-Paraná/ RO	24/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031773380

Portaria nº 1582 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.530008/2019-03;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 16/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
REI PLACASLTDA	13.003.455/ 0001-02	Seringueiras/ RO	16/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.075558/2022-43;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1562 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 166, 30/08/2022, que designou o servidor **JULIO CEZAR LOPES**, para responder, em substituição à servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, pelo cargo de **Chefe de Divisão**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II.

Onde se lê: "... nos períodos de **26/09/2022 a 30/05/2022** e **03/10/2022 a 01/11/2022...**"

Leia-se: "... entre os **dias 26 a 30.09.2022**, por motivo de gozo de **BANCO DE HORAS** e entre os **dias 03.10 a 01.11.2022**, por motivo de gozo de **FÉRIAS** da titular."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031790023

Portaria nº 1590 de 01 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.099914/2022-14.

Resolve:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300155509	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	2021/ 2022	nº 1536 de 23/ 08/2022	8	09/ 12/2022	16/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031788882

Portaria nº 1558 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.093079/2022-17;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO N.º 03/2013;

Resolve:

Art. 1º **Aceitar Requisição**, no período de 29/08/2022 a 29/08/2023, com ônus para o órgão de origem, da servidora VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Estatutária/DETRAN, matrícula 300139287, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, visando desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031592788

Portaria nº 1585 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.072871/2019-24;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 23/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
CACOAL PLACAS LTDA - ME	23.228.708/ 0001-08	Cacoal/ RO	23/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031771291

Portaria nº 1584 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.430484/2018-36;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 19/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
EMPLACAR SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI	10.809.682/ 0001-31	Nova Brasilândia do Oeste/ RO	19/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031770543

Portaria nº 1583 de 01 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.429697/2018-15;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 19/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
FLORESTA PLACAS EIRELI - ME	08.666.035/ 0001-76	Alto Paraíso/ RO	19/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031768871

Portaria nº 1575 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103880/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora EVANI DOS SANTOS SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300105072, para responder, em substituição ao servidor RODRIGO GRAZIOLLA, matrícula n.º 300078757, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Jorge Teixeira** - 3ª CATEGORIA, CDS-01, no período de 05/09/2022 a 14/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031734902

Portaria nº 1578 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103696/2022-20;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RENATO SATLHER, Estatutário, matrícula n.º 300072512, para responder, em substituição à servidora BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 300173252, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Espigão do Oeste** - 2ª CATEGORIA, CDS-01, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031736861

Portaria nº 1579 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.103623/2022-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora KELLYANE EGUEZ SANTOS, Estatutária, matrícula n.º 300114539, para responder, em substituição à servidora ÁILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula n.º 300089383, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de Guajará-Mirim** - 1ª CATEGORIA, FG-04, no período de 30/08/2022 a 03/09/2022, correspondente a Curso de Aperfeiçoamento da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 30/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031739313

Portaria nº 1571 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102792/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Estatutário, matrícula n.º 300078176, para responder, em substituição à servidora ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, matrícula n.º 300035625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado da Zona Leste de Porto Velho** - 1ª CATEGORIA, CDS-05, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031731545

Portaria nº 1573 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102768/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, Estatutário, matrícula n.º 300072662, para responder, em substituição ao servidor JEDEON DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 300019673, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Colorado do Oeste**, - 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031732216

Portaria nº 1576 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102431/2022-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, Celetista, matrícula n.º 300035557, para responder, em substituição ao servidor TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ, matrícula n.º 300139284, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de Ji-Paraná** - 1ª CATEGORIA, CDS-01, no período de 03/09/2022 a 11/09/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031735666

Portaria nº 1574 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102284/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL, Estatutária, matrícula n.º 300080368, para responder, em substituição a servidora LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA, matrícula n.º 300173750, pelo cargo de **Membro de Comissão de Defesa Prévia**, CDS-04, no período de 24/08/2022 a 28/08/2022, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031732531

Portaria nº 1570 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102031/2022-07;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora NADIA MARIA DOS SANTOS, Estatutária, matrícula n.º 300109407, para

responder, em substituição à servidora EUNICE DOENHA SILVA, matrícula n.º 300082015, pelo cargo de **Chefe de Seção de folha de pagamento da capital**, FG-04, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031730990

Portaria nº 1572 de 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102014/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora NADIA MARIA DOS SANTOS, Estatutária, matrícula n.º 300109407, para responder, em substituição à servidora **GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, matrícula n.º 300035590, pelo cargo de **Chefe de Seção de cadastro e registro de benefícios**, FG-04, no período de 04/07/2022 a 08/07/2022 e 25/07/2022 a 31/07/2022, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031731768

Portaria nº 1410 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.061665/2021-11;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** o teor da Portaria n.º 1247 de 06/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Ed. 128, em 07/07/2022, que relatou a servidora ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, matrícula n.º 300142506, Agente de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030933063

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

PROCESSO N.º 0010.319904/2016-24

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de Crachás de identificação (em Plástico PVC, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de Crachás de identificação (em Plástico PVC, com dimensões 54 x 85,6 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, Cordão e Porta Crachá), com o objetivo

de atender as necessidades da Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN-RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 025/2022 (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO

6.1. LOCAL DE ENTREGA Os objetos deverão ser entregues sob demanda, na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH na sede do DETRAN-RO**, situado na Rua Doutor José Adelino, nº 4477 - Costa e Silva CEP nº 76803-592, Porto Velho-RO. **Observando o horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.**

6.2. PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega dos objetos é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Deverão ser apresentadas no local de entrega de cada item as respectivas Notas Fiscais/Faturas Eletrônicas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento, o qual ocorrerá em até 30 dias contados do aceite definitivo dos objetos, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2. A NF-e deverá ser acompanhada dos respectivos comprovantes e recolhimento dos tributos, e ainda, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

c) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. As certidões elencadas acima podem ser positivas com efeito de negativas.

7.4. A certidão apresentada que por ventura venha a vencer dentro do prazo determinado anteriormente (30 dias) para análise e pagamento poderá ser revalidada pelo setor onde se encontrar o processo administrativo e sido verificado o vencimento da mesma, com a competente juntada aos autos.

7.5. Em caso de impossibilidade de renovação da referida certidão, seja por qualquer motivo que implique obrigatoriedade por parte do contratado (inadimplência), o prazo estabelecido para pagamento ficará paralisado até que sejam sanadas as pendências apontadas.

7.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a credenciada tome as medidas necessárias passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.7. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.9. Nenhum pagamento controverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

7.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.11. O CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.12. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, que a partir da sua apresentação não sofrerá qualquer atualização financeira até o efetivo pagamento.

7.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de

Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

10.6. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por

meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.8. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL "CARONAS"

12.1. Nos termos do artigo nº 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que esteja disponha do caráter anômalo, excepcional e não obrigatório.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.;

13.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

13.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá

ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública;

13.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13.11. Manter durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

14.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

14.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0010.319904/2016-24**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022****DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2022****DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/09/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>Crachá de identificação - Servidor/ Estagiário (ANEXO I - IMAGEM CRACHÁ - SERVIDOR/ESTAGIÁRIO) medida de 54 mm de largura e 85,6 mm de altura, frente caracterizada pela imagem estilizada da bandeira do Estado de Rondônia sobreposta pela fotografia do respectivo funcionário no tamanho de 25x33 mm; a fonte utilizada para escrita na identificação do servidor deverá ser a Ronnia Extra Bold e Ronnia Regular 12,8 pts; para designar o cargo, utilizar-se a fonte Ronnia Regular no tamanho de 8,7 pts; a parte inferior constará com a assinatura do Governo do Estado de Rondônia, em conjunto com a secretaria subordinada, em tamanho 40x17 mm; o verso deverá ser caracterizado pela predominância de cor azul com as mesmas especificações, seguido das informações de identificação do servidor, data de nascimento, RG, CPF, número de matrícula e tipo sanguíneo, na fonte Ronnia Extra Bold 11,3 pts e Ronnia Regular 9 pts; a impressão deverá ser digital em pvc branco, frente e verso; e Garantia mínima de 90 (noventa) dias do fabricante contra defeito de fabricação.</p>	3.000,00	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / AMAZONAS / CONFORME DESCRIÇÃO	R\$ 20,17	R\$ 2,81	- 86,07	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
------	---	----------	-----	--	-----------	----------	------------	--

0002	Cordão Digital Personalizado - Cordão: Pet Acetinado TF 15mm branco (ANEXO II - IMAGEM REFERÊNCIA CORDÃO) Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente e verso; Cor Impressão: Azul, com o logo do Governo do Estado de Rondônia, contendo a inscrição "DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito. Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão ± 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel; e Garantia mínima de 90 (noventa) dias do fabricante contra defeito de fabricação.	3.000,00	UND	MARCA: PRIME / MODELO: CORDÃO PERSONALIZADO P/ CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 2,73	R\$ 2,17	- 20,51	IDPROMO COMERCIAL EIRELI
0003	Protetor para Crachá ou Porta Crachá Material: Plástico Polipropileno rígido e durável; Formato: Vertical ou Retrato; Comprimento: 54mm x 86 mm; Cor: Cristal ou Transparente; Corpo com perfuração para colocação de prendedores metálicos ou alças plásticas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias do fabricante contra defeito de fabricação.	3.000,00	UND	MARCA ST	R\$ 2,50	R\$ 0,63	- 74,80	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	AV CRISTIANO MACHADO, 373 - CONCORDIA	BELO HORIZONTE - MG	Roney da Rocha Brum Junior	043.510.596-56	(31) 2510-0033
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Rua Silva Bueno, 1660 - Ipiranga	SAO PAULO - SP	REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	126.513.778-13	(11) 99720-7356
00.796.707/0001-56	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME	R. Dr. Joaquim Guaraná de Santana, 46 - Beira Mar	SAO VICENTE - SP	Barbara do Carmo Cordeiro Elvedosa	159.097.798-00	13 3034-0640

Protocolo 0031795429

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**AVISO****AVISO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **051/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Estadual n. 26.182/2021, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.072248/2022-67/EMATER/RO.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo **sendo: Mochila para notebook para atender os notebooks adquiridos pela EMATER-RO**, conforme detalhamento do objeto no item 3 deste Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO: R\$ 167.615,16 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e quinze reais e dezesseis centavos)****FONTE DE RECURSO: 0100****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-27****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/09/2022 às 08h00min até 20/09/2022 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 20 de setembro de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031761403

Portaria nº 487 de 31 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI nº0020.080726/2022-01 e Declarações da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.

Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de

22 de dezembro de 1999: “dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.”;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao empregado **HERMES JOSE DIAS FILHO**, cargo: Advogado Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica – PROJU/PRESI, 08 (oito) dias de folga por motivo de doação de sangue.

Parágrafo Único. O gozo da folga por doação de sangue pelo empregado **Hermes Jose Dias Filho** ocorrerá nos seguintes períodos:

I – 31 de agosto de 2022 e 01, 02, 05 e 06 de setembro de 2022;

II – 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031748319

Portaria nº 486 de 31 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.074480/2022-30;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art.2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art.3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades,deverão ainda, ter como pontos focais em seus

procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - GETIN Presidente Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia: MÁRCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA Cargo/ Função: Gerente da Gerência		
PROCESSO	OBJETO	MEMBRO DA COMISSÃO
0011.078282/ 2020-83	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.043269/ 2018-99	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.168159/ 2020-53	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERÔNIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.354707/ 2019-22	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.005461/ 2020-00	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

0011.018030/ 2020-03	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.071490/ 2018-37	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.155933/ 2020-66	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.226643/ 2020-12	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.238501/ 2020-90	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.177323/ 2020-13	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

0011.215472/ 2020-98	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.398093/ 2020-24	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.051739/ 2021-93	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.314008/ 2021-64	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.248326/ 2021-20	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.248408/ 2021-74	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

0011.248802/ 2021-11	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.248994/ 2021-57	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.249052/ 2021-96	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.249151/ 2021-78	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.070066/ 2020-90	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONA EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.096060/ 2020-42	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

0011.059244/ 2020-21	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.059304/ 2020-14	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.059529/ 2020-62	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.059546/ 2020-08	Objeto (Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.059638/ 2020-80	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERÔNIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.059643/ 2020-92	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.489385/ 2020-75	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

0011.256206/ 2021-04	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.069848/ 2022-48	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.070246/ 2022-33	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERÔNIMO PAIXAO BRILHANTE
0011.070867/ 2022-17	Objeto: Comissão de Recebimento de Serviços de Comunicação de Dados e Telefonia	WILLIAM LIMA OCAMPOS MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO GERONIMO PAIXAO BRILHANTE

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031736048

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 (ID 0013925853)

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.767.980/0001-79.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quinta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **31/10/2022 a 30/10/2023**.

VALOR: R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa:

33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.238501/2020-90**VIGÊNCIA:** 12 meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2022.**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- JOSENILTON LOPES DE ARRUDA - Representante Legal da EMPRESA UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI

Protocolo 0031805663

Decisão nº 75/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074245/2022-68) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor de R\$ 3.093,00 (três mil noventa e três reais) e R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**, perfazendo o **valor total de R\$ 3.755,00** (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser realizada pelo Detentor do **Cartão Corporativo nº 4674819005301494, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, sendo a servidora **DIANA MENEZES VIEIRA**, Mat. 300152599, CPF 712.305.212-91, residente e domiciliado na Br 364 Km 13, nº 720, cidade de Porto Velho, Estado Rondônia, conforme Memorando 188 (id. 0031460236), Folder (id. 0031506935), Cotação (id. 0031506288, 0031506527, 0031506623 e 0031506777).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0031685937), Justificativa (id. 0031687393), Plano de Aplicação (id. 0031688033), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0031694145).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 18 (id. 0031697052).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0031751374), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R\$ 3.093,00 (três mil noventa e três reais) e R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**, perfazendo o **valor total de R\$ 3.755,00** (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser realizada pelo Detentor do **Cartão Corporativo nº 4674819005301494, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, sendo a servidora **DIANA MENEZES VIEIRA**, Mat. 300152599, CPF 712.305.212-91, residente e domiciliado na Br 364 Km 13, nº 720, cidade de Porto Velho, Estado Rondônia.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0031800033

Portaria nº 490 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.073926/2022-17;

Considerando Art. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada JAQUELINE RIBEIRO ROSA, Matrícula 30015****, CPF nº ***.193.568-**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, Detentor do Cartão Corporativo de nº ****8190 0530 ****, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de São Francisco do Guaporé, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, **nos Escritórios Locais da EMATER-RO de Costa Marques e São Miguel do Guaporé.**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$ 1.560,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.360,00
VALOR TOTALR\$ 3.320,00		

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender as demandas de necessidades nos Escritórios Locais da EMATER-RO de Costa Marques e São Miguel do Guaporé.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031803509

Portaria nº 491 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.074183/2022-94;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ISAC FOGAÇA**, Matrícula nº : 30015****, **CPF nº ***.724.012-**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior**, Detentor do **Cartão Corporativo de Nº **** 8190 0400 ******, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Rolim de Moura, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, nos Escritórios Locais da EMATER-RO de Castanheiras e Novo Horizonte do Oeste.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$ 207,00
VALOR TOTAL		R\$ 207,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender as demandas de necessidades nos Escritórios Locais da EMATER-RO de **Castanheiras e Novo Horizonte**.

Art. 5º. **Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.**

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031813395

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n.14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de empresa para serviços de hospedagem de hotelaria para atender os 11 (onze) palestrantes e convidados, totalizando 29 (vinte e nove diárias), para participação do VI - Fórum Previdenciário do IPERON.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.070611/2022-60

O Termo de Referência (0031754351), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0031764110

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão para contratação de serviços para fornecimento de refeições de comidas regionais.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071072/2022-86

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de refeição, visando atender as necessidades IPERON, durante a realização do VI Fórum Previdenciário, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de Outubro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Fornecimento de Refeições de comidas regionais do Estado de Rondônia, com inclusão de água e/ ou refrigerante.	UND	72

O Termo de Referência (0031774287), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031775353

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de serviços para fornecimento de placas e troféus.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071045/2022-11

Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas e troféus, visando atender aos projetos: VI Fórum Previdenciário do IPERON e I Edição dos MELHORES DO ANO IPERON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	QUANT.
Placa de aço inox (homenagem):	Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo prata, com gravação do texto definido em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16 x 10cm. Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	VI FÓRUM PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	15
Troféu de Premiação:	18 cm de altura, sedo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 13 cm de largura encaixado na base; base em acrílico; a logomarca deverá ser personalizada; a base conterà uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3cm x 11cm, gravado em baixo relevo; Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	I Edição do "MELHORES DO ANO IPERON"	15

O Termo de Referência (0031778034), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031784477

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei nº. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de aquisição de 12 (doze) lembranças regionais, especificadas abaixo:

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071081/2022-77

Objeto: Aquisição de 12 (doze) lembranças regionais para atender as necessidades do VI Fórum Previdenciário do IPERON.

O Termo de Referência (0031789101), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 06/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Missão: Gerir o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado de Rondônia, buscando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Protocolo 0031790710

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022/CAERD**

A CAERD torna público e **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.069060/2022-31**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de viagens, no âmbito do território Nacional e Internacional, para atender as necessidades desta Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD. Valor total: **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa: **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ : 05.543.356/0001-95**, conforme Parecer nº 254/2022/CAERD-AJU, de id 0031657613 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, através do recurso orçamentário 414.101.403 - Passagens Aéreas, em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 05.543.356/0001-95**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de viagens, no âmbito do território Nacional e Internacional, para atender as necessidades desta Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031757034

EXTRATO**CONTRATO Nº 013/2022/CAERD (id 0031527269)**

PROC. SEI RO Nº 0003.067849/2022-57**CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de auto gestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos novos, através de sistema informatizado, conforme condições e especificações contidas no TR.**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**VALOR:** R\$ 486.750,00.**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.102.221 - Outras Peças Assessórios e Componentes.**DATA:** Porto Velho-RO, 24/Ago/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**RENATA NUNES FERREIRA, **Representante Legal/** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031778967

AVISO**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.068801/2022-66**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Conjuntos motobombas submersíveis modelo KSB KRT K100-253 e conjunto motobomba centrífuga de eixo horizontal modelo KSB ETA 125-50/2 todos da marca KSB de fabricação da Empresa KSB do BRASIL LTDA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, conforme Parecer 251/2022/CAERD/AJU de id 0031576785, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.068801/2022-66, no valor total de **R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**, através do recurso orçamentário **132.102.005 - Máquinas e Equipamentos em Geral**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Conjuntos motobombas submersíveis modelo KSB KRT K100-253 e conjunto motobomba centrífuga de eixo horizontal modelo KSB ETA 125-50/2 todos da marca KSB de fabricação da Empresa KSB do BRASIL LTDA, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031757298

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6430/2022/AMT, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** para atender os servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor total estimado: R\$ 24.228,06 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos). Data de Abertura: 20/09/2022. Horário:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/CPLMS PROCESSO 1210/SEMECE/2022

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Material Permanente (Equipamentos De Informática) Para Suprir As Necessidades Das Escolas José Américo E Josué De Castro Através Do Convênio Nº 073/Pge-2022.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 452286. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes**.Pregoeira

Protocolo DO16537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2022/CPLMS PROCESSO Nº 241/SEMOSP/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Telas De Aço Ca 60, Areia Média Lavada E Tijolos)**, valor prévio total **R\$ 1.517.158,00** (Um milhão quinhentos e dezessete mil e cento e cinquenta e oito reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 01 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO16551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022/SML/PVH - SRPP 079/2022/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00362/2022, cujo objeto resumido é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO A TRADO, SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.306.159,96 (três milhões, trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Protocolo DO16549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2022.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, o resultado do pregão eletrônico nº 045/2022/PMC, processo nº 329/SEMAS/2022, que tem por objeto que tem por objeto: Aquisição de material de processamento de dados (Tonners). Em favor da empresa 1) Eldorado Comercio De Artigos De Papelaria LTDA CNPJ: 29.765.472/0001-17 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cabixi-RO,30 de agosto de 2022

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal.

Protocolo DO16550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº 99/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de veículo 0(zero) km, tipo ambulância (remoção simples), caminhonete 4x4 de recurso de emenda parlamentar nº 202241730004, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1597/2022**. Valor total de R\$: 360.000,00. (trezentos e sessenta mil reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022** ; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 16 de setembro de 2022** ; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 16 de setembro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16552

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma no Almoxarifado Municipal, a ser realizada no seguinte endereço: avenida primavera, quadra 47, lote 09, município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da SEMAD. Processo Administrativo nº 1306/22. Valor Total de R\$: 92.905,88 (noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data de início da sessão pública: 22 de setembro de 2022 as 08:00 horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Chupinguaia, 06 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Protocolo DO16560

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 1417/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 87/2022, para a empresa **REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$ 199.949,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16566

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 1566/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 088/2022, para a empresa **PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do em anexo. Chupinguaia-RO, 02 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16567

HOMOLOGAÇÃO

Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 1567/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 089/2022, para a empresa **PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do em anexo. Chupinguaia-RO, 02 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16568

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. Nº 1342/22, conforme a Tomada de Preços nº 16/22, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 584.872,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços nº 16/2022** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16569

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1505/22, conforme a Tomada de Preços nº 15/22, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 1.103.291,82 (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços nº 015/2022** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de

acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO16570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 77/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1196/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - BRINQUEDOS, EMBALAGENS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS E CELEBRAÇÃO DO NATAL, REALIZADAS **ATRAVÉS DA** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 103.804,75

Acolhimento de propostas: 05/09/2022 às 08:00h - 16/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 05/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 16/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16553

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 79/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1101/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E KITS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 132.980,00

Acolhimento de propostas: 08/09/2022 às 08:00h - 20/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 08/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 20/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16554

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 78/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 613/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA SALA DO EMPREENDEDOR, (PORTA DE VIDRO, JANELAS, PEITORIL, CILINDRO DE FECHADURAS E ROLDANA) ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS

CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 4.981,90

Acolhimento de propostas: 06/09/2022 às 08:00h - 19/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 06/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 19/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1044/2022/SEMUSA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria; SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2022:

GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64, detentora dos Itens: 02, 03, 18, 32, 45, 58, 64, e 69 - Valor Homologado: R\$ 9.722,00 (Nove mil e setecentos e vinte e dois reais), **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 38.460.625/0001-09, detentora dos Itens: 04, 09, 12, 20, 29, 37 e 59 - Valor Homologado: R\$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 27.358.419/0001-76, detentora do Item: 05 - Valor Homologado: R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 07.640.617/0002-00, detentora dos Itens: 10, 11, 49, 67e 68 - Valor Homologado: R\$ 11.590,00 (Onze mil e quinhentos e noventa reais), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 29.043.834/0001-66, detentora do item: 14 - Valor Homologado: R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 14.595.725/0001-84, detentora dos Itens: 15, 19, 36, 39 e 50 - Valor Homologado: R\$ 10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 28.418.133/0001-00, detentora dos Itens: 17, 25, 26, 30, 53, 60, 61, 65, 80 e 81 - Valor Homologado: R\$ 8.199,10 (Oito mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos Itens: 21 e 82 - Valor Homologado: R\$ 4.844,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA** CNPJ: 63.776.421/0001-29, detentora dos Itens: 24, 34, 46, 47, 74 e 83 - Valor Homologado: R\$ 10.477,90 (Dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 25.034.906/0001-58, detentora dos Itens: 33 e 35 - Valor Homologado: R\$ 10.480,00 (Dez mil e quatrocentos e oitenta reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** 17.263.792/0001-90, detentora do Item: 40 - Valor Homologado: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), **SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora do item 44 - Valor Homologado: R\$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais) e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** CNPJ: 25.279.552/0001-01, detentora dos itens 62, 66, 76 e 79 - Valor Homologado: R\$ 18.478,00 (Dezoito mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 26 de agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO16556

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 049/2022

PROCESSO N.º 1699/2021/SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**CONTRATADO:** REZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 42.291.944/0001-05

As partes pactua a presente rescisão amigável do contrato em epígrafe a partir de 31/08/2022, sem ônus de qualquer natureza, ambas renunciaram o direito sobre qualquer relação jurídica pactuada no processo de licitação 1699/2021 Tomada de Preços n.º 007/2021, sob objeto; Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Pronto Socorro), com Recursos de Convênio Federal Contrato de Repasse n.º 895518/2019/MS/CAIXA.

Corumbiara-RO, 31 de Agosto de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal Termo de P. n.º 196

Protocolo DO16562

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 050/2022

PROCESSO N.º 1803/2021/SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**CONTRATADO:** TECNICK CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ sob o n.º 11.547.075/0001-03.

As partes pactua a presente rescisão amigável do contrato em epígrafe a partir de 31/08/2022, sem ônus de qualquer natureza, ambas renunciaram o direito sobre qualquer relação jurídica pactuada no processo de licitação 1803/2021 Tomada de Preços n.º 009/2021, sob objeto; Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com Recursos de Convênio Federal Contrato de Repasse n.º 881717/2018/MS/CAIXA.

Corumbiara-RO, 31 de Agosto de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal Termo de P. n.º 196

Protocolo DO16563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPLMO****PROCESSO Nº 1153/2022 - SEMTAS****Participação Exclusiva para MEI, ME e EPP**

OBJETO: Aquisição de Kits de Modelagem Industrial para realização de Oficinas de Corte e Costura referente ao Convênio nº 369/PGE-2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS. Cadastro de Propostas a partir do dia: **05/09/2022**. Abertura da Sessão: **16/09/2022** a s **11h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 16.949,92 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 -6858.

Guajará - Mirim, 01 de setembro de 2022.

Nazimeri Regis Cabral
Pregoeira

Protocolo DO16559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO TP 10/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 10/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Implantação de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13064>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/09/2022, às 13:15

Iluminação no Distrito Três Coqueiros, Campo Novo De Rondônia, Conv. 058/PGE/2022, ESTÁ TEMPORÁRIAMENTE SUSPensa POR MOTIVOS DE CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE, visto necessidade de adequações em projeto básico e conseqüentemente em edital. Proc. 1314/22/SEMOSP. CNRO, 31/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022

Protocolo DO16561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 030/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: Registro de Preço, Aquisição de Materiais Farmacêutico Valor estimado em R\$: 1.350.246,00(hum milhão trezentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta seis reais), Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de setembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO16564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 001/PJM/2022

Contrato Nº 017/PJM/2020

Processo Nº 496/2020/SEMOSP.

Fica rescindido, a partir de 31 de agosto de 2022, o CONTRATO nº 017/PJM/2020, firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME , no dia 14/08/2020. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a IV e VII do mesmo diploma legal. Aplicar a CONTRATADA a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso I a III da Lei Federal de nº 8.666/93, c/c a cláusula 11ª do Contrato nº 017/PJM/2020. Aplicar a CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor global do contrato, totalizando um importe de R\$ 25.051,24 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme preceitua as Cláusulas 9ª, 10ª e 11ª do contrato de nº 017/PJM/2020.

Alto Paraíso, 31 de agosto de 2022

João Pavan

Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO
Anderson Deniz Pagliari
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO16571

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 002/PJM/2022

Contrato Nº 018/PJM/2020

Processo Nº 496/2020/SEMOSP

Fica rescindido, a partir de 31 de agosto de 2022, o CONTRATO nº 018/PJM/2020, firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no dia 14/08/2020. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a IV e VII do mesmo diploma legal. Aplicar a CONTRATADA a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 01 (um) ano, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso I a III da Lei Federal de nº 8.666/93, c/c a cláusula 11ª do Contrato nº 018/PJM/2020. Aplicar a CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor global do contrato, totalizando um importe de R\$ 30.080,12 (trinta mil, oitenta reais e doze centavos) conforme preceitua as cláusulas 9ª, 10ª e 11ª do contrato de nº 018/PJM/2020.

Alto Paraíso, 31 de agosto de 2022

João Pavan

Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO

Anderson Deniz Pagliari

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO16572

AVULSOS**COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - JARU/RO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Profissionais em Educação - Cooped, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere presentes no Estatuto Social, convoca os cooperados: Alesandra Santos, Cristiane Lúcio F. Lima, Fabiana de Carvalho Pires Corteletti, Maria Benedita Pacheco dos Santos, Maria do Socorro Nóbrega, Mirian Reinoso Sobral, Valéria Vasconcelos Sampaio, e Cheiles Rangel da Cruz para participarem de Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de setembro de 2022 de forma presencial, com 1º convocação para as 8h, com 2/3 dos cooperados, 2ª convocação para as 8h45, com 1/2 mais um e 3ª convocação para as 9h15, com o mínimo exigido em Lei, ressaltando que em qualquer urna das convocações que se fizerem presentes a maioria mais um de seus cooperados iniciar-se-á as deliberações, com a seguinte pauta:

- 1) Prestação de contas exercício 2021.
- 2) Eleição e posse da diretoria administrativa para o biênio 2022/2024
- 3) Eleição e posse do conselho fiscal 2022/2023

Jarú/RO, 29 de agosto de 2022

FABRÍCIO J P DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo DO16557